

Nesta edição, Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública Temporária de **Professor (a) da Educação Básica**.

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU .....	03
Atos Oficiais CISVALEGRAN.....	06
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM.....	06
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA .....	07
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR.....	08
Atos Oficiais PROCON.....	08
Atos Oficiais IPSERV .....	09
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.....	12
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	13
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	13
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SÍTIO PALEONTOLÓGICO DE PEIRÓPOLIS.....	14
Atos Oficiais P.M.U .....	15

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

## ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

## PORTARIAS

## PORTARIA N.º 3978/2019

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Agnaldo José da Silva:**

**Maciel Carlos Rodrigues**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de Abril de 2019.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
Vereador/Presidente

## PORTARIA N.º 3979/2019

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Elias Divino da Silva:**

**Ademilson Eurípedes de Moraes**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de Abril de 2019.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
Vereador/Presidente

## PORTARIA Nº 3980/2019

**Nomeia Servidora para Cargo de Provimento Efetivo na Função de Assistente de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Uberaba, a aprovada em Concurso Público – Edital 001/2001, em cumprimento à ordem exarada pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba – MG, autos nº. 5009083-56.2017.8.13.0701, e contém outras disposições.**

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com fundamentos na Lei 10.988/2010 e suas posteriores alterações, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital do Concurso Público nº. 01/2001 e em cumprimento à ordem exarada pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba – MG, autos nº. 5009083-56.2017.8.13.0701, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Processo Legislativo** da Câmara Municipal de Uberaba, nos termos da Lei nº. 10.988/2010 e suas posteriores alterações, a candidata relacionada no ANEXO desta Portaria.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2019.

**Ismar Vicente dos Santos**  
Vereador/Presidente

ANEXO I  
PORTARIA Nº. 3980/2019

NOME	CARGO	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RENATA BOAVENTURA CORRÊA	Assistente de Processo Legislativo	M – 4781254	18º

## RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº. 3.753

**Declara Cidadão Uberabense Arlindo Felix Costantin e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica declarado Cidadão Uberabense **Arlindo Felix Costantin** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

**Parágrafo único.** O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 10 de abril de 2019.

**Ismar Vicente dos Santos “Marão”**  
Vereador/Presidente

## ATOS OFICIAIS CODAU

## C.P.L

## EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	MOVEIRARTE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – ME.
<b>ESCOPO:</b>	A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas- CODAU, neste ato representado pela Diretoria de Gestão Administrativa, resolve registrar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 47/2018, referente ao fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização de obras e tráfego, originada do <b>Pregão Presencial de nº 37/2018</b> , celebrada com a sociedade empresária <b>MOVEIRARTE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME.</b>
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 37/2018

Uberaba/MG, em 11 de abril de 2019.

**Ana Cláudia da Silva Borges**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cavaletes de madeira para sinalizações de obras e tráfego nas diversas manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 25/04/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 25 de abril de 2019.

Régis Gaspar Alves  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 004/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – REMARCADO**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de kit higiene bucal destinado ao programa educacional desta Autarquia junto as escolas municipais de Uberaba conforme condições contidas no termo de referência anexo IV, em atendimento à solicitação da Assessoria de Meio Ambiente - Presidência.

Data da realização: 25/04/2019

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 12 de abril de 2019.

Rodrigo Sene Queiroz  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 004/2019

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2019 de 02/04/2019, tendo como objeto o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de PNEUS NOVOS, destinados à manutenção e conservação da frota desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: EL ELYON PNEUS EIRELI, para o item 01 o valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), o item 02 o valor unitário de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), o item 03 o valor unitário de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), o item 04 o valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), o item 05 o valor unitário de R\$900,00 (novecentos reais), o item 06 o valor unitário de R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), o item 07 o valor unitário de R\$103,00 (cento e três reais), o item 08 o valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), o item 09 o valor unitário de R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais), o item 10 o valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), o item 11 o valor unitário de R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), o item 12 o valor unitário de R\$115,00 (cento e quinze reais), o item 13 o valor unitário de R\$160,00 (cento e sessenta reais), o item 14 o valor unitário de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e o item 15 o valor unitário de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), adjudicando-lhe os objetos da licitação, tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificados através do Mapa de Cotação nº 153/2019, conforme Ata/Pregão nº 021/2019 e Relatório nº 025/2019.

Livre-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DA CODAU**

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019 de 02/04/2019, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente de diversas medidas, utilizados nos veículos e máquinas que compõem a frota da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de referência anexo V, em atendimento a solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa., resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – ME, o item 01 ao valor total de R\$7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), o item 02 ao valor total de R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), o item 03 ao valor total de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), o item 04 ao valor total de R\$9.672,00 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais), o item 05 ao valor total de R\$12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais), o item 06 ao valor total de R\$2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais) e o item 07 ao valor total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) , adjudicando-lhe os objetos da licitação, tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificados através do Mapa de Cotação nº 154/2019, conforme ATA/PREGÃO nº 022/2019 e Relatório 027/2019.

Livre-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DA CODAU**

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2019 de 03/04/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) storage (área de armazenamento), 06 (seis) HD (Hard Disk) e prestação de serviços de suporte técnico, em atendimento à solicitação da - Assessoria de Tecnologia Informação – Presidência, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$47.752,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais), adjudicando-lhe o objeto da licitação, tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras através dos Mapas de Cotações nºs 102 e 103/2019.

Emita-se empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DA CODAU**

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2019 de 05/04/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica, potência mínima 150 CV, peso operacional na faixa de 20 a 24 toneladas, com operador e transporte, ano de fabricação a partir de 2010, conforme características características contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação a da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: EQUIPAMENTOS - LOCADORA E TERRAPLANAGEM LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), adjudicando-lhe o objeto da licitação, tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificados através dos Mapas de Cotações nºs 201 e 202/2019, conforme ATA/PREGÃO nº 024/2019 e Relatório nº 028/2019.

Emita-se empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DA CODAU**

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2019 de 26/03/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos em conformidade com a NBR 10004/2004, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A, o lote 01 ao valor total de R\$23.495,00 (vinte três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), adjudicando-lhe o objeto da licitação, tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificados através do Mapa de Cotação nº 245/2019, conforme ATA/PREGÃO nº 026/2019 e Relatório nº 026/2019.

Emita-se Contrato.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DA CODAU**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 22/2019

#### Dispõe sobre rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2018

O Presidente do Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o que restou apurado e comprovado no Processo Administrativo nº 57/77/2018, relativamente ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa JR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.794.105/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irmão Afonso, nº 31, sala 01, bairro São Sebastião, CEP 38.060-360, Uberaba/MG, contratada mediante processo de licitação na modalidade pregão;

**CONSIDERANDO** que restou sobejamente comprovado que a contratada não concluiu os serviços de ampliação da cobertura metálica do Posto de Gasolina localizado no Centro de Reservação CR 06, e sua reinstalação de acordo com projeto aprovado e anexado ao processo da licitação, não mais comparecendo no canteiro de obras para dar prosseguimento e conclusão do serviço contratado;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública e os licitantes encontram-se vinculados às regras do contrato, por isso, subentende-se que a contratada tomou conhecimento de todos os preceitos ajustados entre as partes;

**CONSIDERANDO** que ocorreu o devido processo administrativo e que foram respeitados o contraditório e ampla defesa;

**CONSIDERANDO** as previsões colacionadas no arts. 77 e 78, inciso I c/c 79 inciso I, e 87, inciso III, todos da lei 8.666/1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40/2018, celebrado com a empresa JR ENGENHARIA LTDA, em razão do descumprimento das obrigações.

**Art. 2º.** Aplicar à empresa JR ENGENHARIA LTDA a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitação nesta Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Item 13.1.3 da Cláusula Décima Terceiro, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40/2018, pela inexecução contratual.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Órgão da Imprensa Oficial do Município.

Uberaba, 29 de março de 2019.

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU  
Presidente

**PORTARIA Nº 23/2019**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §9, da Constituição Federal, no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 5º, §3º, da Lei Complementar nº 190/2000, no Decreto Municipal nº 949/2009 e no que consta nos autos do Processo 40/154/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Abono de Permanência ao servidor autárquico Sebastião dos Reis Caetano Pires, matrícula nº 930-0, titular de cargo efetivo na carreira de Oficial de Serviços de Saneamento, da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 09 de abril de 2019.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente da CODAU

## ATOS OFICIAIS CISVALEGRAN

## CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Marcos Roberto Estevam, neste ato Presidente do CISVALEGRAN convoca os municípios consorciados para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIS VALE DO RIO GRANDE**, a realizar-se no dia **25 de abril de 2019 (quinta-feira)**, as 09:00 horas, na sede AMVALE - **Rua Gabriel Junqueira, 422 –Boa Vista – Uberaba-MG.**

**PROGRAMAÇÃO:**

09:00 horas – 1ª Convocação  
10:00 horas – 2ª convocação

**PAUTA:**

- 1 - Demonstrativos financeiros detalhado - CISVALEGRAN (Conforme acordado última reunião).
- 2 - Ações de Cobrança contra Municípios em Débito com o Consórcio.

Uberaba, 11 de abril de 2019.

Cordialmente,

**Marcos Roberto Estevam**  
Presidente Cisvalegran e Prefeito de Delta/MG

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

## C.P.L

**TERMO DE CONTRATO DE FORNCIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>COMUNIC MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE RAMAIS, MANUTENÇÃO NA REDE DE TELEFONIA, REVISÃO GERAL NO SISTEMA TELEFÔNICO, PABX ACTIVE IP 100, para atender as necessidades da administração da FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , após a assinatura do contrato.
<b>VALOR GLOBAL</b>	O valor total de contrato é de R\$ 1.423,00 (mil, quatrocentos e vinte e três reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2950.04.122.040.2001 33903999 - 16112 0 100 51 2950.04.122.040.2001 33903026 - 16079 0 100 51
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019</b>

Uberaba/MG, 11 de abril de 2019.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

## 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018

<b>CONTRATANTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
<b>CONTRATADA</b>	LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ - LAC
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente aditivo, a <b>CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS – E.S.F.L., FILANTRÓPICA E DE CARÁTER SÓCIO-ASSISTENCIAL, QUE DESENVOLVERA, EM MÚTUA COOPERAÇÃO COM ESTA FUNDAÇÃO</b> , o Programa de Aprendizagem, viabilizando a contratação indireta de aprendizes, bem como a oferta de cursos de Iniciação Profissional, enquanto “Polo Parceiro” da Fundação, para adolescentes e jovens da comunidade de Uberaba, dada forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.098/2000, pelos Decretos nº 5.598/2005 e nº 6.481/2008 e pela Portaria nº 723/2012, do M.T.E., Estatuto e Regimento da FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , após a assinatura do contrato.
<b>VALOR GLOBAL</b>	O valor total de contrato é de R\$ 1.519.392,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2950.11.333.493.6157.33504199 – 16021 0 100 51
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018</b>

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

## 3º ADITIVO A INEXIBILIDADE Nº 04/2016 (CREDENCIAMENTO Nº 02/2016)

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI
<b>CONTRATADA</b>	UNIODONTO DE UBERABA COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente instrumento, a <b>prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento referenciado</b> , cuja finalidade é disponibilizar à FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI o acesso à Assistência Odontológica, para beneficiar os servidores da FETI, sem exclusividade e sem vínculo empregatício.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , após a assinatura do contrato.
<b>VALOR GLOBAL</b>	O presente Aditivo não gera qualquer ônus à FETI.
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016</b>

Uberaba/MG, 11 de abril de 2019.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**CONTRATADA:** T4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a hospedagem do site da Fundação Cultural de Uberaba, bem como suporte técnico do servidor integrado.**PERÍODO DA ATA:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$960,00 (novecentos e sessenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2610.04.122.040.2001.0000.33903999.0100**PROCESSO:** Dispensa de Licitação 01/2019

Uberaba/MG, 27 de março de 2019.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: VICENTE PAULO MACHADO

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses** o referido contrato onde encontra-se situada a **Escola de Cultura e Arte de Uberaba – ECAU** e ainda reajustar o mesmo de acordo com índice do **INPC/IBGE** e cláusula **4.1 do contrato** a partir do dia **28 de fevereiro de 2019**.

PERÍODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2620.013.392.363.606033903614

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 002/2018

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2019.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

## ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

## PORTAL DE COMPRAS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR  
INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
**Murilo Antônio Rocha**  
Hospital Regional José Alencar  
Superintendência

\_\_\_\_\_  
**Frederico Guilherme Ramos**  
Hospital Regional José Alencar  
Diretoria Administrativa

## ATOS OFICIAIS PROCON

## C.P.L

## Extrato do I Aditivo do Termo de Contrato de Locação nº 006/2018

<b>LOCATÁRIO:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>LOCADOR:</b>	Hovsepián Administração de Bens Próprios Ltda. EPP.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua São Sebastião, nº 41, Centro, em atendimento a <b>Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON</b> .
<b>VALOR:</b>	O valor mensal da locação em apreço permanece no valor de <b>R\$ 5.000,00</b> (cinco mil reais), sendo o valor global estimado de <b>30.000,00</b> (trinta mil reais).
<b>PRAZO:</b>	<b>06 (seis) meses</b> , contados a partir da data de 01/05/2019, podendo ser rescindido sem custos adicionais antes do prazo.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.04.122.066.4209.33903910.0100.19237
<b>FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b> Marcelo de Oliveira <b>GESTOR:</b> Elizabeth Beatriz G. de Freitas
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 002/2018

Uberaba/MG, 09 de abril de 2019.

**Marcelo Venturoso de Sousa**  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON  
Decreto nº 3077/2019



## EDITAIS DE INTIMAÇÃO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

(INTIMAÇÃO DA RECLAMADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0011345

RECLAMANTE: FABIANA GOMES PIERINI

RECLAMADA: PÉRICLES FERREIRA NEVES JR – SEVEN EDUCACIONAL

Fica a empresa reclamada – **PÉRICLES FERREIRA NEVES JR – SEVEN EDUCACIONAL**, CPF nº 826.900.141-49., intimada a comparecer ao PROCON/Uberaba, situado à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, para participar da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, designada para o dia 22/05/2019, às 14h:30min.**

Uberaba (MG), 11 de abril de 2019

Emerson Dias Rodrigues

Chefe de Departamento, Pesquisas, Projetos e Convênios  
Fundação PROCON Uberaba/MG

## EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O **PROCON** – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41 – Centro, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.19-0003827**, onde figura como **RECLAMADA NG 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 19.829.219/0001-26** e **RECLAMANTE JUAREZ SILVEIRA MENEZES** e através do presente, e nos termos do § 2º do Art.16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** o(a) **RECLAMADO** supra citado(a) como **NG 20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 19.829.219/0001-26**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 11 dias do mês de abril de 2019. Por mim, Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA**

## ATOS OFICIAIS IPSEV

## ATA

## ATA DA 413ª (QUADRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEV.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019, às 15:30 horas – (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal convocada pelo Presidente deste Conselho o Sr. Ronaldo Batista Silva. Dando início aos trabalhos, sob a Proteção e as Bênçãos de Deus, agradecendo as presenças dos conselheiros Jorge Cardoso de Macedo e José Monteiro Conde, e também da convidada a Sra. Gislene Veludo Rossi, Chefe da Seção de Gestão de Recursos Humanos e outros servidores a Sta. Nathália Cunha Rocha e Sr. Alessandro Renato Cação Pereira. O Presidente fez o resumo das razões do convite aos servidores, em seguida passou a palavra Sra. Gislene, que expôs todo o seu trabalho à frente da Seção a mesma explanou a sua rotina diária, dizendo que a servidora Natalia é quem cuida da parte de protocolo do IPSEV de todos os processos ao dar entrada no Instituto. Ela é quem faz a abertura do processo e faz o filtro inicial da documentação necessária para o andamento processual. Com a palavra a Nathália diz, que a exigência da documentação correta ao dar entrada no protocolo, faz com que atenção para formalização processual necessária e correta, evitando assim, embaraços ao Processo por falha e falta de documentos. E também, dizendo que o trabalho muito minucioso e requer conhecimento processual, para que seja devidamente formalizado, não havendo, portanto, a paralização do mesmo por falta de observação da Lei. Retornando com a palavra a Sra. Gislene disse que o servidor Alessandro fica responsável com a parte dos servidores do IPSEV e toda demanda interna. E ainda, disse que ela fica responsável ao atendimento dos afastados, aposentados e pensionistas do Instituto, ou seja, demanda do público externo. Disse ainda também que com a iminência da aprovação da reforma da previdência tem ocorrido uma procura muito grande de pedidos de aposentadoria e que mesmo que diga para o pleiteante que a reforma não os atingirá, pois quem já preencha os requisitos de aposentadoria, mesmo assim as pessoas não querem nem saber, ficam preocupadas o que tem aumentado o trabalho da Seção. Foi perguntado a respeito dos plantões dos médicos a mesma nos disse que os médicos são convocados quando existe perícias a serem feitas e que eles ganham por atendimento da junta médica a mesma não entrou muito em detalhes dos trabalhos desses profissionais, pois estão sobre a responsabilidade da chefia da Seção de Perícia Médica do Instituto, que vai poder e tem conhecimento com maior propriedade sobre as questões, a titular da Seção e a Sra. Júlia Wazir Canassa, que poderia detalhar mais as informações a respeito das rotinas e seu funcionamento deste Setor. Diante disso achamos por bem que a servidora encarregada será convocada para maiores esclarecimentos. Foram dirimidas dúvidas quanto ao pedido de aporte à Prefeitura quando do fechamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, pois o valor é repassado a Seção de Finanças que tem como chefe a Sra. Nicole Batistuta Manzi de Oliveira registrado pelo valor bruto, situação já verificada pelo Conselho Fiscal em outro momento. O pagamento dos aposentados e pensionistas que dependem destes recursos de transferência, outra questão que dificulta os registros no Instituto, que ao fazer o lançamento contábil e os pagamentos a quem de direito, tem as consignações a repassar pela Prefeitura, inclusive no caso do Imposto de Renda que é obrigatório, que deveria ser repasse ou retido e vem aumentando substancialmente o saldo da conta de Devedores Diversos. Foi perguntado a Sra. Gislene a respeito do contrato de consignado com o Banco Daycoval, que o contrato tem a vigência por 2 (dois) anos, informado também que os valores que serão repassados serão na regra das consignações e o Instituto é obrigado até o limite previsto na legislação inclusive desde que tenha vínculo com o aposentado, pensionista ou servidor, caso seja rompido este, é de responsabilidade e risco do Banco. O aposentado, pensionista ou servidor do IPSEV que fizer um consignado em 36 (trinta e seis) meses o Instituto irá reter enquanto manter o vínculo. Não interesse pela renovação do convênio, o contrato empréstimo é uma obrigação de quem o contraiu, seja o servidor, aposentado ou pensionista junto a instituição financeira, os descontos são realizados no salário até a quitação do mesmo ou até o fim do vínculo e são repassados a instituição financeira. O servidor Alessandro que indagado por este conselho sobre o Pró Gestão, respondeu tratar-se de uma certificação institucional que reconhece as boas práticas de gestão e atesta a qualidade dos serviços disponibilizados pelo órgão de previdência, mediante uma avaliação feita por uma entidade credenciadora externa que examina se o sistema de gestão está em conformidade com as práticas e normas balizadoras. Destacou ainda que o IPSEV já instituiu uma comissão, da qual inclusive faz parte, visando a análise e a execução de todos os trâmites

necessários à obtenção da aludida certificação, e que está sendo feito um exame aprofundado das rotinas operacionais do instituto, a fim de nortear as adequações próprias de cada setor/seção do instituto, formalizando, padronizando e documentando todos os procedimentos implementados. Por fim, o servidor Alessandro fez uma analogia, ilustrando que o Pró Gestão seria uma espécie de ISO do RPPS, que atesta a qualidade das ações do órgão de previdência e que demonstra o seu grau de comprometimento, mediante o cumprimento e implementação de um conjunto de ações correspondentes a cada um dos 4 níveis da certificação. O Presidente do Conselho agradeceu a presença da Chefe da Seção de Gestão de Recursos Humanos e seus colaboradores, iniciou-se os trabalhos a análise da documentação de rotina. Foi verificado que no processo de viagem do mês de dezembro não encontramos a manifestação do Controle Interno e que já foi solicitado pelos conselheiros que na autorização de viagem e diárias, tem que constar a manifestação da Controladoria Interna do Instituto e já foi solicitada a Sta. Cláudia que todas as vezes que fosse liberar numerário para esse fim, teria que constar a manifestação e a conformidade do Controle Interno sobre a necessidade e a finalidade da viagem. Analisamos ainda, as aplicações do mês de dezembro de 2018 e vimos que a meta anual de 7,48% (sete virgula quarenta e oito por cento), foi alcançada no valor de 8,75% (oito virgula setenta e cinco por cento) anual. A rentabilidade mensal foi de 0,84% (zero virgula oitenta e quatro por cento) alcançou o valor de 0,65% (zero virgula sessenta e cinco por cento). Fica alterado o calendário das Atas para 2019, devido algumas divergências com as disponibilidades dos conselheiros de comum acordo entre os membros deste conselho achou por bem fazer as alterações das datas para melhor atender as suas demandas. Ficou decidido que as novas datas a serem obedecidas são as seguintes: 21/03/2019, 16/04/2019, 16/05/2019, 18/06/2019, 18/07/2019, 20/08/2019, 19/09/2019, 17/10/2019, 12/11/2019, 19/12/2019 e 16/01/2020 este calendário poderá ser modificado por motivo de força maior a critério dos membros deste Conselho. Encerrando a reunião às 19:00 (dezenove horas) o Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Ronaldo Batista Silva, agradeceu novamente a presença de todos, a qual lavrei a presente ata e assino com os demais.

**Ronaldo Batista Silva**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Jorge Cardoso de Macedo**  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

**José Monteiro Conde**  
Secretário do Conselheiro Fiscal

**Gislene Veludo Rossi**  
Chefe da Seção de Gestão de Recursos Humanos

**Alessandro Renato Cação Pereira**  
Analista de Serviços Previdenciários

**Nathália Cunha Rocha**  
Agente de Serviços Previdenciários

## CONSELHO ADMINISTRATIVO

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV convoca todos os membros **titulares** do **Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no dia **16/04/2019, às 09h**, na sala de reuniões do IPSEPV, situada na Rua São Sebastião, nº. 91, centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação das prestações de contas mensais de janeiro e fevereiro de 2019, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dividas a curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto.
2. Apresentação do recolhimento das contribuições de janeiro e fevereiro do ano de 2019.
3. Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de janeiro e fevereiro de 2019.
4. Estudo e análise do Certificado de Regularização Previdenciária.
5. Esclarecimentos referentes a contribuições recolhidas de 2018 e pagas em atraso.

**Moacir Felix Sobrinho**  
Presidente do Conselho Administrativo

## ATOS

### ATO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 023/2019

#### CANCELA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto nº 4878/2012, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no processo 06/260/2015 CANCELA o ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 011/2015 de 16/03/2015, publicado no Porta-Voz nº 1275 de 18/03/2015.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 11 de abril de 2019.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 024/2019****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/264/2019, defere o servidor JOSÉ MARIA DE CARVALHO, lotado no CODAU contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029050.1.00303/18-6, emitida em 27/11/2018, de 5.155 dias, ou seja, 14 anos, 01 mês e 15 dias na matrícula 921-0.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 11 de abril de 2019.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 025/2019****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/489/2019, defere a servidora EDIRLANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029050.1.00317/18-7, emitida em 06/12/2018, de 4.502 dias, ou seja, 12 anos, 04 meses e 02 dias na matrícula 119.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 11 de abril de 2019.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 026/2019****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1665/2018, defere o servidor JASMINOR FRANCISCO DA COSTA, lotado no CODAU contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029050.1.00292/18-4, emitida em 13/11/2018, de 5.802 dias, ou seja, 15 anos, 10 meses e 27 dias na matrícula 535-5.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 11 de abril de 2019.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 027/2019****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1663/2018, defere o servidor NELSON HENRIQUE VIEIRA, lotado no CODAU contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029050.1.00294/18-7, emitida em 14/11/2018, de 6.345 dias, ou seja, 17 anos, 04 meses e 20 dias na matrícula 848-6.

Este ato retroage a data de 03/12/2018.

Uberaba-MG, 11 de abril de 2019.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 028/2019****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/256/2019, defere o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar do MINISTÉRIO DA DEFESA nº 80576.011264/2019-21, emitida em 01/02/2019, de 33 dias, ou seja, 00 ano, 01 mês e 03 dias, e Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029050.1.00326/18-6, emitida em 18/12/2018, de 6.527 dias, ou seja, 17 anos, 10 meses e 22 dias na matrícula 00150-3.

Este ato retroage a data de 14/02/2019.

Uberaba-MG, 11 de abril de 2019.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 029/2019****CANCELA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto nº 4878/2012, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no processo 06/1337/2017 CANCELA o ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 084/2017 de 26/09/2017, publicado no Porta-Voz nº 1549 de 29/09/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 11 de abril de 2019.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI****ERRATA****Errata - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG  
BOLETIM INFORMATIVO 09/019**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 07/03/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
07/03/2019	01	MT 19/7844	AG01114741	OQL 9180	Negou provimento
	02	MT 19/7845	AG01114530	CVH 7008	Negou provimento
	03	MT 19/7846	AG01123752	HCI 6435	Negou provimento
	04	MT 19/7847	AG01095245	HFU 7525	Deixo de tomar conhecimento
	05	MT 19/7848	AG01125107	PWU 4012	Deixo de tomar conhecimento
	06	MT 19/7849	AG01120805	NLO 5163	Deixo de tomar conhecimento
	07	MT 19/7850	AG01121847	GVC 0210	Negou provimento
	08	MT 19/7851	AG01123767	HCF 8889	Negou provimento
	09	MT 19/7852	AG01125068	PVF 2975	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 11/04/19;

Alessandro Gonçalves das Neves  
**Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's**

Denísio Olímpio da Silva  
**Presidente JARI/UBERABA**

## ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JARVIS

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – JARVIS - 001/2019

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Saúde, pelo presente, nos termos dos artigos 5º, XIV e XXXIII e 37, da CF/88, combinado com artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar nº 451/2011, COMUNICA aos munícipes e estabelecimentos autuados abaixo nominados que os mesmos foram devidamente sancionados, após a realização de julgamento pela Junta Administrativa de Recursos da Vigilância Sanitária (JARVIS):

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	PENALIDADE APLICADA
01/25006/2016	NÉLIO CEZAR MUNHOZ	549.657.568-00	AUTO DE INFRAÇÃO 101209	ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
01/21525/2017	ÂNGELA MARIA FERNANDES	13.201.149/0001-80	AUTO DE INFRAÇÃO 093531	ADVERTÊNCIA
01/13774/2017	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM	25.437.484/0002-42	AUTO DE INFRAÇÃO 101848	ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
01/21512/2017	ANIVALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -ME	22.743.416/0001-32	AUTO DE INFRAÇÃO 094050	ADVERTÊNCIA
01/24370/2016	MR OLIVEIRA ÓTICA – ÓTICA CENTER	04.968.033/0001-80	AUTO DE INFRAÇÃO 090.802	ADVERTÊNCIA E MULTA (2 UFM's)
01/15259/2017	José Alves de Sousa Filho	15.425.029/0001-92	AUTO DE INFRAÇÃO 093267	ADVERTÊNCIA
01/15255/2017	ELISANGELA CARDOSO DA SILVA – ME	16.756.947/0001-67	AUTO DE INFRAÇÃO 091825	MULTA (03 UFM's)
01/21510/2017	MENDES E FURTADO LTDA - ME	23.612.428/0001-90	AUTO DE INFRAÇÃO 094101	ADVERTÊNCIA
01/15265/2017	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0269-85	AUTO DE INFRAÇÃO 093.157	INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO E MULTA (10 UFM's)
01/21514/2017	SAÚDE E VIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS –EIRELI	17.878.210/0001-80	AUTO DE INFRAÇÃO 093492	PENALIDADE EDUCATIVA
01/13776/2017	SUPER GLOBAL LTDA-ME	06.725.448/0001-59	AUTO DE INFRAÇÃO 092369	ADVERTÊNCIA
01/20940/2017	ADRIANO BOAVENTURA CECÍLIO – EPP	26.661.257/0001-88	AUTO DE INFRAÇÃO 093163	ADVERTÊNCIA
01/15085/2017	JULLYANA RIBEIRO SILVA	18.845.390/0001-66	AUTO DE INFRAÇÃO 092844	ADVERTÊNCIA
01/21511/2017	ANA CLAUDIA SERRA PEREIRA	543.193.343-84	AUTO DE INFRAÇÃO 093342	ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
01/13775/2017	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM	25.437.454/0002-42	AUTO DE INFRAÇÃO 092558	ADVERTÊNCIA
01/15262/2017	PATRICIA BIZINOTO MARTINS -ME	15.240.152/0001-39	AUTO DE INFRAÇÃO 093262	ADVERTÊNCIA
01/21509/2017	DROGARIA SANTA RITA DE UBERABA LTDA	21.689.435/0001-65	AUTO DE INFRAÇÃO 093193	ADVERTÊNCIA
01/13649/2017	HIGA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME	10.476.426/0001-70	AUTO DE INFRAÇÃO 091814	ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
01/13781/2017	LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA	17.778.754/0001-41	AUTO DE INFRAÇÃO 092468	ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
01/21506/2017	RENATO GARAFOLLO GOMES – ME	26.554.202/0001-79	AUTO DE INFRAÇÃO 093324	ADVERTÊNCIA

Por oportuno, esclarece-se que as pessoas físicas e jurídicas autuadas serão notificadas também por meio de ofício, no qual constará expressamente a penalidade imposta pela JARVIS, bem como especificação da penalidade educativa a ser concretizada pelo autuado, caso seja necessário. Frisa-se, ademais, que a sanção pecuniária não adimplida acarretará a inscrição como dívida ativa, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 451/2011

Uberaba, 10 de abril de 2019.

**Iraci José de Souza Neto**  
Secretário Municipal de Saúde  
(Autoridade Competente)

**Luiz Humberto Dutra**  
Secretário Municipal de Governo

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e **considerando**,

A Lei nº: 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

Que os serviços estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional;

A deliberação da Plenária Ordinária do dia 09/04/2019;

Que os serviços socioassistenciais nesta municipalidade na maioria são executados pelas Organizações da Sociedade Civil que compõem a rede, sendo as mesmas credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS;

E em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, Lei Municipal 12.160/2015, e em atendimento ao descrito no § 5º, inciso I, Alínea B do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 0528/2017, e às seguintes cláusulas e condições;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho, do processo de indicação de Emenda Parlamentar da Creche Fraternidade Feminina Estrela do Triângulo Roubinol no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo único:** Sendo de “**PARECER FAVORAVEL**” a celebração das parcerias entre o Município de Uberaba e a Organização citada acima, e pelos motivos supramencionados.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 10 de abril de 2019

**Rony Marcos Souza Lemes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG  
Gestão 2017/2019

## ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SÍTIO PALEONTOLÓGICO DE PEIRÓPOLIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO



#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis (AASPP), convoca Diretores, Membros do Conselho de Administração Efetivos e Suplentes, Associados, Contribuintes, Fundadores, Honorários, Beneméritos, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Durvalina Quintino da Cruz nº 40, sede da mesma, Bairro Peirópolis, no COMPLEXO CULTURAL E CIENTIFICO DE PEIRÓPOLIS (UFTM) dia 28 de Abril de 2019 (domingo), às 09h30min, em primeira convocação com maioria simples dos Associados, e em segunda convocação após 20 minutos, com qualquer número, conforme artigo Art. 18 do Estatuto, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Art. 15 e 16: Submeter à apreciação os relatórios de Prestação de Contas da Diretoria e do Conselho de Administração como também a Demonstração de Resultados, no período de janeiro a dezembro dos anos 2017 e 2018.
2. Organizar a comissão dos 30 Anos da Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis, para o período de 01/06/2019 a 01/06/2020.
3. Calendário de eventos 1º e 2º semestre 2019.
4. Regularizar a anuidade de 2018.
5. Aprovar as propostas dos novos associados e a anuidade de 2019.
6. FESTIVAL DE INVERNO – CODAU CULTURAL 29 e 30 de junho/2019.
- a) Montar equipe de apoio da praça de alimentação.
7. Relatório dos últimos anos da Consulta de Viabilidade, aprovado pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PEIRÓPOLIS (SEPLAN).
8. Sala na Fundação Peirópolis – Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis, Ponto de Cultura nas Trilhas dos Dinossauros.
9. Outros assuntos relevantes de interesses para a AASPP.

Contato: amigospaipopolis@yahoo.com.br – (34) 98407-7871

Uberaba, 11 de abril de 2019.

Marcelo Menezes Rezende  
Diretor Presidente

## ATOS OFICIAIS P.M.U

## C.P.L

## REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 **REVOGO**, o processo licitatório – **CONCURSO 001/2018**, cujo objeto era **selecionar 01 (um) projeto de logomarca comemorativa pelos 200 (duzentos) anos da cidade de Uberaba / Minas Gerais**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC]**. A revogação se deu em razão de nenhum dos trabalhos conseguiu atender aos critérios técnicos de forma única e conjunta, sendo assim, o Comitê Técnico de Escolha da Logomarca 200 anos se posicionou pelo cancelamento do concurso, com base no item 12.5 do edital. Os trabalhos inscritos no concurso serão devolvidos no prazo de 15 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, devendo os autores de o projeto efetuar a sua retirada, por sua conta, junto à Comissão Permanente de Licitações – Secretaria de Administração, Seção de Licitações, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP nº 38.061-080, das 12h00minhrs às 18h00minhrs. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2019.

**Paulo Piau Nogueira**  
Prefeito Municipal

## REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2018**, cujo objeto foi a **Aquisição de caminhão e carroceria**, visando atender à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio [SAGRI]**. A revogação se deu em razão da empresa vencedora, Ortovel, da impossibilidade da entrega do caminhão devido ao encerramento das operações de mercado da fábrica da Ford na América do Sul, com relação à produção de caminhões do modelo 2429 com carroceria tipo roll-on-off. Sendo assim foi convocada a 2ª classificada, a empresa Triasa Comercial Eireli, porém devido ao fato que o processo já foi enviado para o SICON, não existe a possibilidade de inserir a nova empresa classificada. No entanto, como há interesse, fica esta Administração Pública legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2019.

**Rodrigo Luis Vieira.**  
Secretária Municipal de Administração  
(Autoridade competente)

## RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I, letra f da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa L.A Indústria, Comércio e Construções Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 12.974/2018, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1660 de 05 (cinco) de dezembro de 2018. Prevê o § 1º do art. 1º que a área a que se refere a presente doação, tem por objetivo viabilizar à empresa a construção da sua unidade. Consta também, no art. 2º, incisos I e II, que este Município fica autorizado a conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 02 (dois) anos e a conceder isenção do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços de engenharia das obras de instalação da unidade industrial, referida no presente instrumento. No art. 3º da referida Lei, inciso III, dispõe que a empresa deve utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados no Município de Uberaba e/ou subsidiariamente estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, no mesmo artigo, inciso IV, consta que a empresa se compromete a gerar 13 (treze) empregos diretos e 39 (trinta e nove) indiretos. A empresa se compromete a utilizar, prioritariamente para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, contemplados através do SINE Municipal, ficando a empresa obrigada a enviar relação dos contratados a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como também contratar jovens de até 18 anos cadastrados no PROBEM, e ainda portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros. Em contrapartida, a empresa se compromete a pagar ao Município 80% (oitenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 154.460,80 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), dividido em 36 parcelas de 4.290,57 (quatro mil duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), com início de pagamento da primeira parcela, e as outras subsequentemente, após o interstício de 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, cujos valores serão revertidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Lei nº 11.869/2014, sendo que a área total foi avaliada em R\$ 193.076,00 (cento e noventa e três mil e setenta e seis reais). Diante do parecer jurídico favorável emitida pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e concessão de estímulos à referida empresa.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavr-se o Termo.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.  
**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2018.**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>METRO COMERCIAL LTDA (Nome Fantasia: Metro Comercial).</b>
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art.78, inciso XII, c/ c/ o art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula VIII do Contrato nº 308/2018, bem como nos motivos e justificativas oriundas da Secretaria de Meio

	Ambiente e constante do Processo de Licitação nº 97/2018, que para todos os efeitos integram o presente instrumento.
<b>DAS CONDIÇÕES:</b>	As partes, <b>MUNICÍPIO</b> e a <b>CONTRATADA</b> , por mútuo acordo, resolvem rescindir de pleno direito, o Termo de Contrato supramencionado, celebrado em 03/07/2018, tendo como objeto "o fornecimento de carne de 2ª, tipo músculo bovino e frango," em atendimento ao Zoológico Municipal e Mata do Ipê, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, com prazo de duração de <b>12 (doze)</b> meses, contados a partir da data de assinatura e, fazem por este instrumento, mediante as condições as seguir que reciprocamente se outorgam e aceitam. Havendo razões de interesse público e, portanto, conveniência administrativa, à Secretaria do Meio Ambiente através de declaração contida nos autos, a rescisão amigável. O presente termo amigável operar-se á na forma da lei, e se justifica na medida em que haverá nova contratação de fornecedor, nos moldes do inciso XI, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para suprir o objeto contratual, sem majoração ou prejuízo a este ente público. O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura, qual deverá ser devidamente publicado no Porta-Voz.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 097/2018.</b>

Uberaba/MG, 11 de abril de 2019.

Marilane de Paula Pereira.  
**Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios.**  
**Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.**  
**Decreto nº 2924/2019.**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRS-SDS

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2019.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATO DE 12 MESES, ONDE IRÃO IMPLANTAR E/OU REVITALIZAR SINALIZAÇÕES VERTICAIS, E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS VIAS DE TRÁFEGO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I QUE ACOMPANHA O EDITAL.

**Vigência:** O Termo de Contrato terá vigência de 12 (meses) meses contados de sua assinatura. **A CONTRATADA será convocada a executar cada ordem de serviço, e terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação expedida pela CONTRATANTE, para início da execução.**

**Recursos financeiros:** Próprio/Vinculado.

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**Até as 14h do dia 03 de Maio de 2019.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**Valor Estimado: R\$ 1.994.000,00.**

**Local para a retirada do edital:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 Abril de 2019.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
 Presidente da CPL SESURB/SDS

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2016

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba
<b>ADITANTE-CONTRATADO</b>	Sebastião de Figueiredo Moura Neto
<b>OBJETO</b>	Constitui o objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o <b>credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de alienação de bens imóveis/ áreas públicas urbanas e móveis, de propriedade do Município de Uberaba/ MG</b> , em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.



<b>PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo de execução por mais <b>12 (doze) meses</b> , a partir do seu efetivo vencimento.
<b>LICITAÇÃO</b>	Credenciamento nº 001/2016.

Uberaba//MG, 09 de abril de 2019.

Luiz Humberto Dutra  
Secretário de Governo

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2019.**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADO</b>	<b>COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa de engenharia, para prestação de serviços de recapeamento do pavimento asfáltico da Av. Tônico dos Santos, neste Município, a CONTRATADA, por menor preço global, conforme especificações que fazem integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
<b>PRAZO</b>	O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse Público.  <b>A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro no prazo de 01 (um) mês contado da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.</b>  A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura deste contrato.
<b>VALOR</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 323.613,33 (Trezentos e vinte três mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos).</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2360.15.451.71.1183.44905101.0124.7505</b> <b>2360.15.451.71.1183.44905101.3100.7506 ou correspondente</b>  <b>Fonte de Recurso: Próprio</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>Tomada de Preços nº 04/2019.</b>

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de Abril de 2019.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
Presidente da CPL SESURB-SDS

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019.**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 38/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, ASFALTO DILUÍDO CM 30 E ÓLEO BPF**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, Neste Município**, tendo em vista a licitação em questão:

**LOTE 1:**

**FRACASSA**, ou seja, a única licitante presente ofertou lance maior ao estimado da licitação descumprindo o item 4.11.1 do edital que dispõe: "o valor unitário por item constante no ANEXO I é o teto máximo a ser pago para a aquisição";

**LOTE 2:**

**DESERTA**, ou seja, não houve interessado;

**LOTE 3:**

**FRACASSA**, ou seja, a única licitante presente ofertou lance maior ao estimado da licitação descumprindo o item 4.11.1 do edital que dispõe: "o valor unitário por item constante no ANEXO I é o teto máximo a ser pago para a aquisição";

**LOTE 4:**

**DESERTA**, ou seja, não houve interessado;

**LOTE 5:**

**FRACASSA**, ou seja, a única licitante presente ofertou lance maior ao estimado da licitação descumprindo o item 4.11.1 do edital que dispõe: "o valor unitário por item constante no ANEXO I é o teto máximo a ser pago para a aquisição";

**LOTE 6:**

**DESERTA**, ou seja, não houve interessado;

**LOTE 7:**

**DESERTA**, ou seja, não houve interessado;

LOTE 8:

DESERTA, ou seja, não houve interessado.

Uberaba, 11 de Abril de 2019.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 60/2019.

**Objeto** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desratização e desinsetização de pragas e roedores, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 03/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 03/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 03/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 4.386,67.

**Fonte de recurso** – PRÓPRIO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 60/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 61/2019.

**Objeto** - Fornecimento de materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 03/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 03/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 14 horas do dia 03/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 55.150,94.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 61/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 62/2019.

**Objeto** - Fornecimento de materiais médico hospitalares, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 03/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 03/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 03/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 35.690,66.

**Fonte de recurso** – PRÓPRIO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 62/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 63/2019.

**Objeto** - Fornecimento de materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 06/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 06/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 14 horas do dia 06/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 215.270,14.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 63/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 64/2019.

**Objeto** - Fornecimento de medicamentos manipulados para atender a mandados judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 06/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 06/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 06/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 23.704,83.

**Fonte de recurso** – PRÓPRIO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 64/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

---

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 65/2019.

**Objeto** - Fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 06/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 06/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 06/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 36.648,60.

**Fonte de recurso** – PRÓPRIO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 65/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

---

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 66/2019.

**Objeto** - Fornecimento de dieta para atender a mandados judiciais, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 07/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 07/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 07/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 34.528,20.

**Fonte de recurso** – PRÓPRIO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 66/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

---

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 67/2019.

**Objeto** - Fornecimento de solução de digluconato de clorexidina, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 07/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 07/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 07/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 10.386,97.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 67/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

---

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 68/2019.

**Objeto** – Aquisição de balanças e régua antropométrica, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 07/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 07/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 07/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 58.698,71.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 68/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 69/2019.

**Objeto** – Aquisição de cadeiras de rodas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 18/04/2019 às 08h59min do dia 07/05/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 07/05/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 07/05/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 7.463,96.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 69/2019 estará disponível a partir das 09 horas do dia 18/04/2019 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE FAZENDA

**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10008/2017, formalizado entre o Município de Uberaba e o Banco do Brasil S/A, em 12/04/2017, para implementação das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151 de 05 de agosto de 2015.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	Banco do Brasil S.A.
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo de aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2019.

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO Nº 0023/2017**

<b>MUNICÍPIO</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>AUTORIZATÁRIO</b>	LAURA FUZINAGA PEREIRA OLIVEIRA-EPP (AÇAÍ DA PRAÇA)
<b>OBJETO</b>	O presente Termo de Aditivo tem como objeto a alteração do preâmbulo do respectivo Termo de Contrato Administrativo para Autorização de Uso Remunerado de Bem Público nº 0023/2017, foi constatada em vistoria uma diferença entre o projeto apresentado e o "asbuilt", alterando assim os valores a serem pagos em uma área pública "deque" (D-MP-1), localizado na <b>Praça Governador Magalhães Pinto</b> , em frente ao estabelecimento <b>Laura Fuzinaga Pereira Oliveira – EPP (Açaí da Praça), Fabricio, em Uberaba/MG</b>
<b>FUNDAMENTO</b>	Ajustam o presente Contrato Administrativo para Autorização de Uso Remunerado de Bem Público, tendo em vista o ato autorizativo do Sr. Prefeito no <b>Decreto 5751/2016</b> sujeitando-se os contratantes às normas da LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2008 (alterada pela Lei Complementar nº 493/2015) que "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS", da Lei Federal nº 8.666/93 e às cláusulas e condições do referido contrato.
<b>ASSINATURA</b>	08 de abril de 2019.

Uberaba, 10 de abril de 2019.

**José Renato Gomes**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO Nº 00009/2018

<b>MUNICÍPIO</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>AUTORIZATÁRIO</b>	MARIA ALDA CROZARA
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente instrumento a autorização, pelo MUNICÍPIO ao AUTORIZATÁRIO, para exercer atividade comercial de qualquer natureza, em uma área pública QUIOSQUE: QG-M-08), localizado na <b>Praça Dr. José Pereira Rebouças</b> , Boa Vista, em Uberaba/MG.
<b>PRAZO</b>	O prazo deste Contrato é de 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
<b>VALOR</b>	R\$ 218,91 (duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos) por mês.
<b>FUNDAMENTO</b>	Ato Autorizativo do Sr. Prefeito no Decreto 5751/2016 sujeitando-se os contratantes às normas da LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2008 (alterada pela Lei Complementar nº 493/2015) que DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS", da Lei Federal nº 8.666/93 e as demais cláusulas e condições constantes no referido Contrato.
<b>ASSINATURA</b>	08 de abril de 2019.

Uberaba, 10 de abril de 2019.

**José Renato Gomes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2019

<b>LOCATÁRIO:</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>LOCADORES:</b>	ANTÔNIO CARLOS VERCESI NOMEINI E MARIA FERNANDA VERCESI NOMEINI
<b>OBJETO:</b>	<b>Locação do imóvel</b> situado nesta cidade de Uberaba, na <b>Rua Vigário Silva, nº 309, Centro</b> , sob efeito de continuidade e renovação, inclusive considerando a feição automática dessa relação jurídica, por força da Lei Federal nº 8.245/91. O imóvel, ora locado, é destinado à instalação do <b>Posto do Sistema Nacional de Emprego em Uberaba – SINE</b> .
<b>PRAZO:</b>	<b>12 (doze) meses</b> , a partir de sua assinatura, <b>podendo ser prorrogado</b> , de acordo com o interesse público.
<b>VALOR:</b>	O valor mensal da locação em apreço é de <b>R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</b> , reajustável após o 12º (décimo segundo) mês pelo índice do INPC/IBGE. O valor global estimado do instrumento é de <b>R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil e seis reais)</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>1380.23.691.307.6667.33903614.0124.7100; 1380.23.691.307.6667.33903614.0100.7102</b> e/ou suas correspondentes.
<b>FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Maria Luísa Carvalho Dantas. <b>FISCAL:</b> Carolina Ribeiro Gonçalves.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 010/2019

Uberaba, 02 de abril de 2019.

**José Renato Gomes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	01/5685/2019	2374	INDEFERIDO
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	01/5686/2019	2375	INDEFERIDO
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	01/5687/2019	2376	INDEFERIDO
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	01/5688/2019	2377	INDEFERIDO
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	01/5689/2019	2378	INDEFERIDO
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	01/5690/2019	2379	INDEFERIDO
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	01/5691/2019	2380	INDEFERIDO
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	01/5692/2019	2381	INDEFERIDO
EMPRESA LIDER DE TRANSPORTES	01/5682/2019	2382	INDEFERIDO
EMPRESA LIDER DE TRANSPORTES	01/5683/2019	2383	INDEFERIDO
EMPRESA LIDER DE TRANSPORTES	01/5684/2019	2384	INDEFERIDO

**Claudinei Donizetti Nunes**

Superintendente de Transporte Público

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## ERRATA

Considerando os Termos de Colaboração vigentes firmados entre o Município de Uberaba e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio da Secretaria de Educação, esclarecemos que:

Nº DO PROCESSO	INSTITUIÇÃO	ONDE SE LÊ	LÊ-SE
01/29003/2018	INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERÔNIMO DE SOMASCA	Uberaba, 28 de dezembro de 2019.	Uberaba, 28 de dezembro de 2018.
01/27701/2008	CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA	Uberaba, 28 de dezembro de 2019.	Uberaba, 28 de dezembro de 2018.
01/27728/2018	INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	Uberaba, 28 de dezembro de 2019.	Uberaba, 28 de dezembro de 2018.
01/27708/2018	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS	Uberaba, 27 de dezembro de 2019.	Uberaba, 27 de dezembro de 2018.
01/27524/2018	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba, 28 de dezembro de 2019.	Uberaba, 28 de dezembro de 2018.
01/27387/2018	UNIÃO DA MOCIDADE ESPÍRITA LAR ESPÍRITA	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/27657/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/27689/2018	CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/27671/2018	CRECHE COMUNITÁRIA HIPÓLITA TERESA ERANCI	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/27688/2018	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DO MENINO JESUS (EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA)	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/27691/2018	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DETERRO	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/27664/2018	CRECHE COMUNITÁRIA FREI GABRIEL DE FRAZZANÓ	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/27706/2018	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/27685/2018	CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JERÔNIMO EMILIANI	Uberaba, 28 de dezembro de 2019.	Uberaba, 28 de dezembro de 2018.
01/27681/2018	CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/27712/2018	CRECHE COMUNITÁRIA VOVÓ ZORAIDE	Uberaba, 28 de dezembro de 2019.	Uberaba, 28 de dezembro de 2018.
01/27804/2018	CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA (CRECHE ESPÍRITA MELO DE JESUS)	Uberaba, 27 de dezembro de 2019.	Uberaba, 27 de dezembro de 2018.
01/27672/2018	CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL	Uberaba, 19 de dezembro de 2019.	Uberaba, 19 de dezembro de 2018.
01/28268/2018	CRECHE COMUNITÁRIA CÁSSIO REZENDE	Uberaba, 28 de dezembro de 2019.	Uberaba, 28 de dezembro de 2018.
01/27762/2018	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE (INSTITUTO SANTO EDUARDO)	Uberaba, 28 de dezembro de 2019.	Uberaba, 28 de dezembro de 2018.

Uberaba, 09 de abril de 2019.

**Profa. Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária de Educação

## EXTRATOS

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ROSA DE OLIVEIRA**

<b>PRIMEIRO CONVENIENTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>SEGUNDO CONVENIENTE</b>	CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ROSA DE OLIVEIRA
<b>OBJETO</b>	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
<b>REPASSE</b>	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentária nº1495.12.365.465.2510.0000.33504199 – 0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199 – 0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$12.625,70 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
<b>PRAZO</b>	O presente convênio para a vigorar a partir da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
<b>PROCESSO</b>	01/5033/2019



**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR MARIA LOURENCINA PALMÉRIO**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>SEGUNDO CONVENENTE</b>	CAIXA ESCOLAR MARIA LOURENCINA PALMÉRIO
<b>OBJETO</b>	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
<b>REPASSE</b>	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentária nº1495.12.361.465.2510.0000.33504199 – 0119 (6406) e 1495.12.361.465.2510.0000.44504199 – 0119 (6408). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$22.749,34 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
<b>PRAZO</b>	O presente convênio para a vigorar a partir da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
<b>PROCESSO</b>	01/4674/2019

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>SEGUNDO CONVENENTE</b>	CAIXA ESCOLAR CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA
<b>OBJETO</b>	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
<b>REPASSE</b>	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentária nº1495.12.365.465.2510.0000.33504199 – 0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199 – 0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$18.144,93 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).
<b>PRAZO</b>	O presente convênio para a vigorar a partir da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
<b>PROCESSO</b>	01/4824/2019

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR REIS JUNIOR**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>SEGUNDO CONVENENTE</b>	CAIXA ESCOLAR REIS JUNIOR
<b>OBJETO</b>	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
<b>REPASSE</b>	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentária nº1495.12.365.465.2510.0000.33504199 – 0119 (6406) e 1495.12.361.465.2510.0000.44504199 – 0119 (6408). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$12.782,24 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
<b>PRAZO</b>	O presente convênio para a vigorar a partir da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
<b>PROCESSO</b>	01/4768/2019

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSCELINO KUBITSCHKE**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>SEGUNDO CONVENENTE</b>	CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSCELINO KUBITSCHKE
<b>OBJETO</b>	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
<b>REPASSE</b>	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentária nº1495.12.365.465.2510.0000.33504199 – 0119 (6454) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199 – 0119 (6458). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$28.937,81 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).
<b>PRAZO</b>	O presente convênio para a vigorar a partir da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
<b>PROCESSO</b>	01/4836/2019

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA DA ESCOLA FREDERICO PEIRÓ**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>SEGUNDO CONVENENTE</b>	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA FREDERICO PEIRÓ
<b>OBJETO</b>	É objeto deste Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo PRIMEIRO CONVENENTE, por meio de repasse de recursos provenientes da Secretaria de Educação – SEMED, para desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal, execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades de Ensino, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho.
<b>REPASSE</b>	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão a conta da dotação orçamentária nº1495.12.365.465.2510.0000.33504199 – 0119 (6406) e 1495.12.365.465.2510.0000.44504199 – 0119 (6408). O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$5.084,85 (cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
<b>PRAZO</b>	O presente convênio para a vigorar a partir da assinatura e tem seu término em 31 de dezembro de 2019.
<b>PROCESSO</b>	01/4900/2019

Uberaba, 09 de abril de 2.019

**Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária de Educação

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL URBANA FREI EUGÊNIO**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>SEGUNDO CONVENENTE</b>	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL URBANA FREI EUGÊNIO
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente aditivo a alteração de vigência do Termo de Fomento referenciado, cuja finalidade é a mútua cooperação para suprir as necessidades da Unidade, mediante repasse de recursos financeiros no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) contemplados pela Lei Municipal nº12.756/2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
<b>REPASSE</b>	As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta da dotação orçamentária 1410.04.121.293.4444.0000.33509299-0100 (6374) ou seu correspondente. O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
<b>PRAZO</b>	Fica prorrogado o prazo de vigência do termo originário por mais 06 (seis) meses.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	01/24401/2017

Uberaba, 01 de março de 2019.

**Profª Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária de Educação

**EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.**

A Secretária de Educação - SEMED, Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2952, de 07 de janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, foi beneficiado com os recursos provenientes do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para as seguintes Contas Vinculadas (Prefeitura Municipal de Uberaba), conforme descrito abaixo:

CONTA VINCULADA	DATA	VALOR TOTAL	DESTINO
96.235-X	26/02/2019	R\$ 385.690,00	PMU/PNAE
	15/03/2019	R\$ 385.690,00	
	03/04/2019	R\$ 385.690,00	
30.082-9	15/03/2019	R\$ 630.180,18	PMU/QSE
30.928-1	27/02/2019	R\$ 26.226,20	PMU/PNAT
	29/03/2019	R\$ 26.226,20	

Uberaba, 10 de abril de 2019

**PROF.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4º EDIÇÃO 2011**  
**TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013**  
**RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**1ª SEMANA**

Refeição	01/04/19	02/04/19	03/04/19	04/04/19	05/04/19
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	SUCO NATURAL DE ABACAXI COM CENOURA	MAÇÃ	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	BANANA	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, TOMATE, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, CHUCHU, INHAME	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA, BATATA DOCE	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, BETERRABA, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, TOMATE, INHAME
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, BETERRABA, BATATA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA, VAGEM, BATATA AIPO	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, TOMATE, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, ABÓBORA, BATATA AIPO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
715,36	94,50	8,50	25,33	27,75	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
414,40	77,15	208,49	100,80	7,80	5,60

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**2ª SEMANA**

Refeição	08/04/19	09/04/19	10/04/19	11/04/19	12/04/19
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	SUCO NATURAL DE ABACAXI	MAÇÃ	SUCO NATURAL DE LARANJA COM CENOURA	BANANA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ COM COUVE
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, BETERRABA, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, BRÓCOLIS, CENOURA, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, TOMATE, INHAME	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, VAGEM, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA, CARÁ
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, VAGEM, BATATA AIPO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, BETERRABA, BATATA DOCE	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, ABÓBORA, BATATA AIPO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, CHUCHU, MANDIOCA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
715,42	94,55	8,56	25,38	27,60	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
414,88	77,26	207,99	100,90	7,99	5,61

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**3ª SEMANA**

Refeição	15/04/19	16/04/19	17/04/19	18/04/19	19/04/19
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	ABACAXI	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ COM COUVE	MAMÃO	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, ABÓBORA, BATATA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, BRÓCOLIS, CHUCHU, BATATA DOCE	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, VAGEM, INHAME	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA,	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO,	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>

	VAGEM, CENOURA, CARÁ	ABOBRINHA, TOMATE, MANDIOCA	MOÍDA, REPOLHO, BETERRABA, BATATA AIPO		
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
715,62	94,66	8,60	25,40	27,62	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
414,99	77,32	207,89	100,91	8,01	5,59
<b>CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>4ª SEMANA</b>					
<b>Refeição</b>	<b>22/04/19</b>	<b>23/04/19</b>	<b>24/04/19</b>	<b>25/04/19</b>	<b>26/04/19</b>
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	SUCO NATURAL DE ABACAXI COM COUVE	MAMÃO	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	BANANA	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, BETERRABA, CARÁ	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, ABÓBORA, BATATA DOCE	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, CENOURA, BATATA AIPO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, CHUCHU, BATATA
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, TOMATE, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, CHUCHU, INHAME	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, BETERRABA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, TOMATE, INHAME	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, VAGEM, MANDIOCA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
715,99	94,99	8,99	25,55	27,99	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
415,02	77,59	208,01	100,99	8,05	5,62
<b>CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>5ª SEMANA</b>					
<b>Refeição</b>	<b>29/4/2019</b>	<b>30/4/2019</b>			
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA			
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	MAÇÃ	SUCO NATURAL DE LARANJA			
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, ABÓBORA, BATATA DOCE	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, VAGEM, CENOURA, MANDIOCA			
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO			
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, BETERRABA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, TOMATE, BATATA			
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
716,02	95,03	9,02	25,60	27,98	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
414,62	77,61	208,18	101,01	8,10	5,59

**CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011**

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**1ª SEMANA**

<b>Refeição</b>	<b>01/04/19</b>	<b>02/04/19</b>	<b>03/04/19</b>	<b>04/04/19</b>	<b>05/04/19</b>
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, BISCOITO DE CHOCOLATE	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM BATATA E	FEIJÃOADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE, SUCO	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE	ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE, SUCO DE	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO, SALADA DE

	CHUCHU, MELANCIA	NATURAL DE ABACAXI	ACELGA COM TOMATE, BANANA	MARACUJÁ	REPOLHO, MAÇÃ
<b>LANCHE (13h30)</b>	MAÇÃ	MAMÃO	ABACAXI	BANANA	MELANCIA
<b>JANTAR (15h30)</b>	SUCO DE ABACAXI, BOLO DE CHOCOLATE	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ, PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, BISCOITO MARIA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE LARANJA, MACARRÃO A BOLONHESA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2174,19	317,23	22,97	70,99	71,06	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1289,02	154,90	982,36	144,69	27,97	4,33
<b>CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>2ª SEMANA</b>					
<b>Refeição</b>	<b>08/04/19</b>	<b>09/04/19</b>	<b>10/04/19</b>	<b>11/04/19</b>	<b>12/04/19</b>
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, BISCOITO MAISENA
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E ABOBRINHA, SUCO NATURAL DE LARANJA	MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, MAÇÃ	GALINHADA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE ATUM, SALADA DE COUVE, BANANA
<b>LANCHE (13h30)</b>	ABACAXI	MELANCIA	BANANA	MAMÃO	MAÇÃ
<b>JANTAR (15h30)</b>	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ, BOLO MESCLADO	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE LARANJA E GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA)
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2174,55	317,38	22,99	71,02	71,05	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1288,95	154,95	982,45	144,77	27,99	4,34
<b>CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>3ª SEMANA</b>					
<b>Refeição</b>	<b>15/04/19</b>	<b>16/04/19</b>	<b>17/04/19</b>	<b>18/04/19</b>	<b>19/04/19</b>
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, BISCOITO DE COCO	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	<b>ARROZ CARRETEIRO</b> , FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM MILHO, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM CENOURA, SALADA DE ACELGA, MELANCIA	FEIJADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>LANCHE (13h30)</b>	MELANCIA	ABACAXI	MAMÃO	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>JANTAR (15h30)</b>	SUCO NATURAL DE ABACAXI, BOLO DE FUBÁ	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ, MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2174,98	317,45	23,02	71,03	70,99	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1288,37	155,02	982,99	144,99	28,06	4,35
<b>CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>4ª SEMANA</b>					
<b>Refeição</b>	<b>22/04/19</b>	<b>23/04/19</b>	<b>24/04/19</b>	<b>25/04/19</b>	<b>26/04/19</b>
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE BETERRABA COM	ARROZ, FEIJÃO, ESTROFONOFE DE FRANGO, MAÇÃ	MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO	GALINHADA, TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE CARNE BOVINA MOÍDA,

	TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI		COM TOMATE, BANANA		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ
<b>LANCHE (13h30)</b>	ABACAXI	MAMÃO	BANANA	MELANCIA	MAÇÃ
<b>JANTAR (15h30)</b>	SUCO NATURAL DE LARANJA, BOLO DE FUBA	SUCO NATURAL DE ABACAXI, PÃO COM CARNE MOÍDA	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE LARANJA, MACARRONADA COM CARNE BOVINA MOÍDA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2173,99	317,98	23,05	70,58	70,66	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1291,04	154,95	982,15	144,55	27,98	4,38
<b>CARDAPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDAPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>5ª SEMANA</b>					
<b>Refeição</b>	<b>29/4/2019</b>	<b>30/4/2019</b>			
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA			
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	ARROZ XADREZ, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM BATATA E CHUCHU, MAÇÃ			
<b>LANCHE (13h30)</b>	ABACAXI	MAMÃO			
<b>JANTAR (15h30)</b>	SUCO NATURAL DE ABACAXI, PÃO COM FRANGO AO MOLHO	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA			
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2169,48	318,06	23,09	70,66	70,59	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1290,56	154,55	982,45	144,69	27,68	4,39

<b>CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>01/04/19</b>	<b>02/04/19</b>	<b>03/04/19</b>	<b>04/04/19</b>	<b>05/04/19</b>	
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
421,16	61,10	6,02	13,45	16,99	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,91	20,36	300,02	51,12	7,01	1,60
<b>CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>08/04/19</b>	<b>09/04/19</b>	<b>10/04/19</b>	<b>11/04/19</b>	<b>12/04/19</b>	
LEITE INTEGRAL PURO, ROSQUINHA DE LEITE	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
418,93	60,99	5,99	13,56	16,88	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
289,13	20,55	300,10	51,98	7,06	1,61
<b>CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>15/04/19</b>	<b>16/04/19</b>	<b>17/04/19</b>	<b>18/04/19</b>	<b>19/04/19</b>	
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, BISCOITO DE COCO	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	

421,01		61,52		5,75		13,99		16,82		
VITAMINAS				MINERAIS						
A		C		Ca		Mg		Fe		Zn
28,56		20,93		300,12		51,15		7,10		1,60
<b>CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO - 4º EDIÇÃO 2011</b>										
<b>TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013</b>										
<b>RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>										
22/04/19		23/04/19		24/04/19		25/04/19		26/04/19		
LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, BISCOITO DE CHOCOLATE		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA		LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA		LEITE INTEGRAL CARMELIZADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA		LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO PÃO DE BATATA COM MARGARINA		
Energia		CHO		Fibras		Proteína		Gorduras Totais		
420,59		62,01		5,99		13,56		16,99		
VITAMINAS				MINERAIS						
A		C		Ca		Mg		Fe		Zn
28,99		21,15		301,01		51,46		7,12		1,62
<b>CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7h30 - TACO - 4º EDIÇÃO 2011</b>										
<b>TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013</b>										
<b>RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>										
29/04/19		30/04/19								
LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE CHOCOLATE		LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA								
Energia		CHO		Fibras		Proteína		Gorduras Totais		
422,01		62,54		6,12		13,62		16,58		
VITAMINAS				MINERAIS						
A		C		Ca		Mg		Fe		Zn
29,16		21,55		301,02		51,69		6,99		1,61

<b>CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4º EDIÇÃO 2011</b>										
<b>TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013</b>										
<b>RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>										
01/04/19		02/04/19		03/04/19		04/04/19		05/04/19		
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO E MILHO		SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO INTEGRAL COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E ALFACE		SUCO NATURAL DE ABACXI E BOLO MESCLADO		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO		
Energia		CHO		Fibras		Proteína		Gorduras Totais		
419,88		60,02		5,99		13,39		16,45		
VITAMINAS				MINERAIS						
A		C		Ca		Mg		Fe		Zn
296,01		20,22		300,33		51,03		6,92		1,57
<b>CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4º EDIÇÃO 2011</b>										
<b>TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013</b>										
<b>RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>										
08/04/19		09/04/19		10/04/19		11/04/19		12/04/19		
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA		SUCO INTEGRAL DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E ALFACE		SUCO NATURAL DE ABACXI E PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO		
Energia		CHO		Fibras		Proteína		Gorduras Totais		
420,18		60,12		6,01		13,45		16,99		
VITAMINAS				MINERAIS						
A		C		Ca		Mg		Fe		Zn
195,40		20,66		299,99		51,15		6,93		1,58
<b>CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4º EDIÇÃO 2011</b>										
<b>TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013</b>										
<b>RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>										
15/04/19		16/04/19		17/04/19		18/04/19		19/04/19		
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA		SUCO INTEGRAL DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO, CENOURA E ALFACE		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E BOLO SIMPLES		RECESSO		FERIADO		
Energia		CHO		Fibras		Proteína		Gorduras Totais		
422,01		60,98		6,15		13,55		17,10		
VITAMINAS				MINERAIS						
A		C		Ca		Mg		Fe		Zn
199,40		20,89		300,16		51,61		7,02		1,60
<b>CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4º EDIÇÃO 2011</b>										
<b>TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013</b>										
<b>RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>										

22/04/19	23/04/19	24/04/19	25/04/19	26/04/19	
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO INTEGRAL DE CAJU E BOLO DE CHOCOLATE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO INTEGRAL DE GOIABA E TORTA DE ATUM PRIMAVERA	SUCO INTEGRAL DE MANGA E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO COM CENOURA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
423,01	61,50	6,55	13,99	16,99	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
206,01	20,99	300,03	51,99	7,10	1,61
<b>CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
29/04/19	30/04/19				
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E MILHO				
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
420,99	61,55	6,49	13,55	16,69	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
206,18	21,22	299,99	51,92	7,12	1,60

<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
01/04/19	02/04/19	03/04/19	04/04/19	05/04/19	
ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM BATATA E CHUCHU, MELANCIA	FEIJOADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, BANANA	ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE, SUCO DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO, SALADA DE REPOLHO, MAÇÃ	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
533,98	72,03	7,45	18,46	15,11	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
352,19	19,21	243,50	81,72	6,11	2,73

<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
08/04/19	09/04/19	10/04/19	11/04/19	12/04/19	
ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E ABOBRINHA, SUCO NATURAL DE LARANJA	MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, MAÇÃ	GALINHADA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE ATUM, SALADA DE COUVE, BANANA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
543,19	73,15	7,99	18,50	15,15	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
352,92	20,32	243,55	82,01	6,12	2,74

<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
15/04/19	16/04/19	17/04/19	18/04/19	19/04/19	
ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM MILHO, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM CENOURA, SALADA DE ACELGA, MELANCIA	FEIJOADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	<b>RECESSO</b>	<b>FERIADO</b>	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
539,46	73,55	8,22	18,55	15,65	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
353,65	21,01	243,99	82,60	6,15	2,75

<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>				
22/04/19	23/04/19	24/04/19	25/04/19	26/04/19
ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE BETERRABA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, ESTROFONOFE DE FRANGO, MAÇÃ	MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE, BANANA	GALINHADA, TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO SUÍNO PRIMAVERA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ



Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
540,16	74,50	8,75	18,90	15,32	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
354,02	21,10	244,03	82,99	6,20	2,76
CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
29/04/19	30/04/19				
ARROZ XADREZ, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM BATATA E CHUCHU, MAÇÃ				
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
541,21	75,60	8,99	18,64	15,70	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
355,02	21,12	245,10	83,09	6,25	2,77
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
01/04/19	02/04/19	03/04/19	04/04/19	05/04/19	
ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM BATATA E CHUCHU	FEIJADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, BANANA	ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO, MAÇÃ	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
549,18	84,11	8,90	22,36	12,03	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
299,02	29,97	211,19	89,02	5,95	2,82
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
08/04/19	09/04/19	10/04/19	11/04/19	12/04/19	
ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E ABOBRINHA	MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, MAÇÃ	GALINHADA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE ATUM, BANANA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
251,03	85,12	8,99	23,45	12,15	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
303,02	30,15	212,02	89,66	6,01	2,84
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
15/04/19	16/04/19	17/04/19	18/04/19	19/04/19	
ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM MILHO, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM CENOURA, SALADA DE ACELGA, MELANCIA	FEIJADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	RECESSO	FERIADO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
252,01	86,03	9,22	23,69	12,25	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
304,15	30,99	212,36	89,99	6,50	2,83
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
22/04/19	23/04/19	24/04/19	25/04/19	26/04/19	
ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE BETERRABA COM TOMATE	ARROZ, FEIJÃO, ESTROFONOFE DE FRANGO, MAÇÃ	MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE	GALINHADA, TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO SUÍNO PRIMAVERA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
255,03	86,66	9,35	23,99	12,59	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
304,56	29,66	212,96	90,06	6,55	2,87
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
29/04/19	30/04/19				
ARROZ XADREZ, FEIJÃO, SALADA DE	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA				

ACELGA COM TOMATE	COM BATATA E CHUCHU, MAÇÃ				
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
261,03	87,99	10,03	24,15	12,91	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
304,51	30,33	213,02	90,10	6,46	2,85

TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO - 4ª EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM		ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
01/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO		ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM BATATA E CHUCHU, MELANCIA		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
02/04/19	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA		FEIJADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE, SUCO NATURAL DE ABACAXI		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO E MILHO
03/04/19	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA		MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, BANANA		SUCO NATURAL DE LARANJA E PÃO INTEGRAL COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E ALFACE
04/04/19	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA		<b>ARROZ CARRETEIRO</b> , FEIJÃO, SALADA DE ALFACE, SUCO DE MARACUJÁ		SUCO NATURAL DE ABACAXI E BOLO MESCLADO
05/04/19	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO, SALADA DE REPOLHO, MAÇÃ		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
953,86	132,05	13,44	31,85	31,56	
<b>VITAMINAS</b>		<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
<b>A</b>	<b>C</b>	543,83	132,75	13,03	4,30
648,20	39,43				
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
421,16	61,10	6,02	13,45	16,99	
<b>VITAMINAS</b>		<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
<b>A</b>	<b>C</b>	300,02	51,12	7,01	1,60
296,91	20,36				

TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO - 4ª EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM		ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
08/04/19	LEITE INTEGRAL PURO, ROSQUINHA DE LEITE		ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E ABOBRINHA, SUCO NATURAL DE LARANJA		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
09/04/19	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE MILHO COM MARGARINA		MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA, MAÇÃ		SUCO INTEGRAL DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E ALFACE
10/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA		GALINHADA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ		SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO
11/04/19	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, MELANCIA		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
12/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE ATUM, SALADA DE COUVE, BANANA		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO E MILHO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
963,37	133,27	14,00	31,95	32,14	
<b>VITAMINAS</b>		<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
<b>A</b>	<b>C</b>	543,54	133,16	13,05	4,32
548,32	40,98				
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
418,93	60,99	5,99	13,56	16,88	
<b>VITAMINAS</b>		<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
<b>A</b>	<b>C</b>	300,10	51,98	7,06	1,61
289,13	20,55				

TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO - 4ª EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM		ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
15/04/19	LEITE INTEGRAL COM		ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO, SALADA DE		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE

	ACHOCOLATADO, BISCOITO DE COCO		REPOLHO COM MILHO, MAÇÃ		MILHO COM MARGARINA
16/04/19	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM CENOURA, SALADA DE ACELGA, MELANCIA		SUCO INTEGRAL DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO, CENOURA E ALFACE
17/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA		FEIJADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI		SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E BOLO SIMPLES
18/04/19	<b>RECESSO</b>				<b>RECESSO</b>
19/04/19	<b>FERIADO</b>				<b>FERIADO</b>
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
961,47	134,53	14,37	32,10	32,75	
<b>VITAMINAS</b>					
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
553,05	41,90	544,15	134,21	13,17	4,35
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
421,01	61,52	5,75	13,99	16,82	
<b>VITAMINAS</b>					
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
28,56	20,93	300,12	51,15	7,10	1,60
<b>TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>DATA</b>	<b>DESJEJUM</b>		<b>ALMOÇO</b>		<b>LANCHE</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>08h30</b>		<b>11h30</b>		<b>14h30</b>
22/04/19	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, BISCOITO DE CHOCOLATE		ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE BETERRABA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
23/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, ESTROFONOFE DE FRANGO, MAÇÃ		SUCO INTEGRAL DE CAJU E BOLO DE CHOCOLATE
24/04/19	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA		MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE, BANANA		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
25/04/19	LEITE INTEGRAL CAMELIZADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA		GALINHADA, TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE, MELANCIA		SUCO INTEGRAL DE GOIABA E TORTA DE ATUM PRIMAVERA
26/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO PÃO DE BATATA COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO SUÍNO PRIMAVERA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ		SUCO INTEGRAL DE MANGA E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO COM CENOURA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
963,17	136,00	15,30	32,89	32,31	
<b>VITAMINAS</b>					
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
560,03	42,09	544,06	134,98	13,30	4,37
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
420,59	62,01	5,99	13,56	16,99	
<b>VITAMINAS</b>					
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
28,99	21,15	301,01	51,46	7,12	1,62
<b>TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>DATA</b>	<b>DESJEJUM</b>		<b>ALMOÇO</b>		<b>LANCHE</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>08h30</b>		<b>11h30</b>		<b>14h30</b>
29/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE CHOCOLATE		ARROZ XADREZ, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, BANANA		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
30/04/19	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM BATATA E CHUCHU, MAÇÃ		SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E MILHO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
962,20	137,15	15,48	32,19	32,39	
<b>VITAMINAS</b>					
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
561,20	42,34	545,09	135,01	13,37	4,37
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
422,01	62,54	6,12	13,62	16,58	
<b>VITAMINAS</b>					
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
29,16	21,55	301,02	51,69	6,99	1,61

TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE	
HORARIO	08h30	09:30	11h30	14h30	
01/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM BATATA E CHUCHU	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	
02/04/19	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	FEIJOADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE	SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	
03/04/19	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	BANANA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE	SUCO INTEGRAL DE MANGA E TORTA DE ATUM PRIMAVERA	
04/04/19	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE	SUCO INTEGRAL DE GOIABA E BOLO MESCLADO	
05/04/19	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO, SALADA DE REPOLHO	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
953,86	132,05	13,44	31,85	31,56	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
648,20	39,43	543,83	132,75	13,03	4,30
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
421,16	61,10	6,02	13,45	16,99	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,91	20,36	300,02	51,12	7,01	1,60
TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE	
HORARIO	08h30	09:30	11h30	14h30	
08/04/19	LEITE INTEGRAL PURO, ROSQUINHA DE LEITE	SUCO NATURAL DE LARANJA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E ABOBRINHA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
09/04/19	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MAÇÃ	MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM CENOURA	SUCO INTEGRAL DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E ALFACE	
10/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	GALINHADA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO	SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	
11/04/19	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	
12/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	BANANA	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE ATUM, SALADA DE COUVE	SUCO INTEGRAL DE MANGA E BOLO SIMPLES	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
963,37	133,27	14,00	31,95	32,14	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
548,32	40,98	543,54	133,16	13,05	4,32
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
418,93	60,99	5,99	13,56	16,88	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
289,13	20,55	300,10	51,98	7,06	1,61
TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE	
HORARIO	08h30	09:30	11h30	14h30	
15/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, BISCOITO DE COCO	MAÇÃ	ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM MILHO	SUCO INTEGRAL DE GOIABA E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO, CENOURA E ALFACE	

16/04/19	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM CENOURA, SALADA DE ACELGA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
17/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	FEIJOADINHA, ARROZ, SALADA DE COUVE COM TOMATE	SUCO INTEGRAL DE CAJU E BOLO DE CENOURA
18/04/19	<b>RECESSO</b>			
19/04/19	<b>FERIADO</b>			
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
961,47	134,53	14,37	32,10	32,75
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>
553,05	41,90	544,15	134,21	13,17
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
421,01	61,52	5,75	13,99	16,82
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>
28,56	20,93	300,12	51,15	7,10
<b>TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>				
<b>DATA</b>	<b>DESJEJUM</b>	<b>LANCHE</b>	<b>ALMOÇO</b>	<b>LANCHE</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>08h30</b>	<b>09:30</b>	<b>11h30</b>	<b>14h30</b>
22/04/19	LEITE INTEGRAL COM CAFÉ, BISCOITO DE CHOCOLATE	SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE BETERRABA COM TOMATE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
24/04/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, ESTROFONOFE DE FRANGO	SUCO INTEGRAL DE CAJU E BOLO DE CHOCOLATE
25/04/18	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	BANANA	MACARRÃO A BOLONHESA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
26/04/18	LEITE INTEGRAL CARAMELIZADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	MELANCIA	GALINHADA, TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ALFACE	SUCO INTEGRAL DE GOIABA E <b>TORTA DE ATUM PRIMAVERA</b>
27/04/18	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, <b>ESCONDIDINHO SUÍNO PRIMAVERA</b>	SUCO INTEGRAL DE MANGA E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO COM CENOURA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
963,17	136,00	15,30	32,89	32,31
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>
560,03	42,09	544,06	134,98	13,30
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
420,59	62,01	5,99	13,56	16,99
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>
28,99	21,15	301,01	51,46	7,12
<b>TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO - 4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>				
<b>DATA</b>	<b>DESJEJUM</b>	<b>LANCHE</b>	<b>ALMOÇO</b>	<b>LANCHE</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>08h30</b>	<b>09:30</b>	<b>11h30</b>	<b>14h30</b>
29/04/19	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	BANANA	ARROZ XADREZ, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
30/04/19	LEITE INTEGRAL PURO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM BATATA E CHUCHU	SUCO INTEGRAL DE CAJU E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO E MILHO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>
962,20	137,15	15,48	32,19	32,39
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>
561,20	42,34	545,09	135,01	4,37

<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>	
422,01	62,54	6,12	13,62	0,00		
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>	
29,16	21,55	301,02	51,69	1,61	1,61	

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DECEDES)**

EDITAL Nº 013/2019

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE**  
**PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que, nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Municipal nº 347/2005 e suas alterações, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

## QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO E BENEFÍCIOS</b>
<b>PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VESPERTINO</b>	Curso Normal de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental	18 aulas semanais na regência + 09 aulas semanais de extraclasse	10 VAGAS + QUADRO RESERVA	R\$ 10,28 hora/aula + R\$ 425,00 auxílio-alimentação + Plano de Saúde

## QUADRO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; I - desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimento às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacionais; II - elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; III - Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; IV - Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; V - Interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; VI - Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; VII - participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III; VIII - desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; IX - utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; X - participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; XI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XII - organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; XIII - executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; XIV - participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; XV - cumprir o Regimento Escolar; XVI - exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

**QUADRO III - INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

PROCEDIMENTO	PERÍODO	LOCAL/SÍLIO ELETRÔNICO
- Realização das inscrições online - Emissão do boleto bancário (taxa)	Das 09 h do dia <b>22/04/2019</b> às 23h59min do dia <b>26/04/2019</b>	<a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao">http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao</a>
- Entrega da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional <b> pessoalmente</b>	Das 09 h às 15 h do dia <b>27/04/2019</b>	Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141 - CEP.: 38061-080 - Uberaba - MG

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE (frente e verso)**

- fotocópia do documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);
- fotocópia de diploma ou certificado de conclusão de Curso Normal de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com Habilitação em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- fotocópia da(s) comprovação(ões) de título(s) e/ou experiência(s), nos termos dos itens 8 e 9 deste Edital.

**\*O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA PARA FINS DE CONFERÊNCIA.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo **Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DECEDES)** da Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - É obrigação do candidato:

- I - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
- II - conferir as informações contidas no cadastro eletrônico, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;
- III - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)).

1.4 - Estará disponível no período de inscrição o acesso gratuito à internet no local, dias e horários abaixo descritos:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS DISPONÍVEIS	HORÁRIO
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	2ª à 6ª feira	Das 08 h às 18 h

1.4.1 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34) 3318-0905 e (34) 3318-0939, de segunda a sexta-feira, das 12 h às 18 h.

1.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa ou de inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, o candidato, independente da etapa em que esteja o processo seletivo, será excluído do certame, não podendo participar das demais etapas da seleção e, caso já tenha sido admitido, será desligado de suas funções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no âmbito cível ou penal.

1.6 - Será desclassificado do certame o candidato que, em funções ou cargos anteriormente exercidos no efetivo exercício do magistério no Município de Uberaba, limitado a 01 (um) ano anterior à data de publicação deste edital, tenha tido 03 (três) ou mais faltas injustificadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória pessoalmente, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.

2.2 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas:

- I - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
- II - não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- III - não entregar os seguintes documentos:
  - A - documento oficial de identidade (frente e verso);
  - B - comprovante de escolaridade (frente e verso);
  - IV - na hipótese de entrega de documentos ilegíveis, incompletos, com rasuras, ou que prejudiquem a verificação da habilitação do candidato para a função pública.

2.4 - É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos.

### 3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, no período descrito no Quadro III, realizar os seguintes procedimentos:

I - Caso não tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao> e proceder clicando em "Primeiro acesso ou esqueceu a senha?", em "Inscriva-se", e preencher os dados pessoais corretamente selecionando o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida;

II - Caso já tenha cadastro, acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>, fazer o *login* digitando o CPF e a senha previamente cadastrados, clicar em "Inscrições abertas" e selecionar o Edital, a Função e a Especialidade correspondente à escolha pretendida.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** com vencimento para o dia **29/04/2019**, sendo de responsabilidade do candidato efetuar o pagamento do boleto bancário que estará disponível logo após a conclusão da inscrição na função escolhida.

4.2 - O boleto será emitido no nome do candidato, no valor acima descrito, devendo o pagamento ser efetuado na rede de bancos credenciados, até a data do vencimento.

4.3 - A segunda via do boleto estará disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao> durante o prazo de inscrição, ficando indisponível após esse período.

4.4 - Não será considerado quitado o boleto que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas:

I - que não esteja no nome do candidato;

II - pagamento efetuado em valor diverso do estabelecido no item 4.1 deste Edital;

III - pagamento efetuado referente a processo seletivo anteriormente realizado;

IV - pagamento através de depósito, transferência, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, agendamento ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.5 - Na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item anterior, a taxa de inscrição não será considerada quitada e a solicitação de inscrição do candidato será indeferida, nos termos do item 2.3.II.

4.6 - Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

### 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - comparecer no dia, horário e local descritos no Quadro III portando o Protocolo de Entrega (Anexo I) devidamente preenchido e os documentos elencados nesse mesmo quadro;

II - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato. O procurador (mandatário) deverá entregar, juntamente à procuração, fotocópia do próprio documento oficial de identidade com foto, CPF e a documentação do candidato (mandante), sob pena de não apreciação da documentação entregue;

III - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para entrega anterior ou posterior aos definidos neste Edital.

5.2 - A emissão Protocolo de Entrega (Anexo I) é de responsabilidade do candidato e estará disponível no site durante o período de inscrição.

5.3 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, posteriormente ao dia e horário descritos no Quadro III.

### 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de análise de TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

6.2 - A etapa única terá valor total de 100,0 (cem) pontos, possuindo caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de 50,0 (cinquenta) pontos.

6.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 10.4 deste Edital.

6.4 - Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos técnicos responsáveis do DECEDES e da Secretaria demandante, seguindo como critérios de avaliação as atribuições específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

### 7. DA ETAPA ÚNICA

7.1 - O critério de seleção possui as seguintes especificações:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos e similares na área de Educação	5,0	2,0	10,0
Cursos e similares com carga horária acima de 40 (quarenta) horas na área de Educação	10,0	2,0	20,0
Curso Superior (Pedagogia ou Normal Superior) com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<b>Em andamento:</b> - 1º ao 3º período: 05 pontos; - 4º ao 6º período: 10 pontos; - 7º ao 8º período: 15 pontos.	1,0	20,0



	<b>Concluído:</b> - 20 pontos		
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação	<b>Não concluído:</b> - 15 pontos	1,0	20,0
	<b>Concluído:</b> - 20 pontos		
Experiência profissional comprovada no efetivo exercício do magistério	<b>TEMPO CONSIDERADO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	30,0
	Até 01 ano	10,0	
	De 01 ano e 01 dia a 05 anos	20,0	
	De 05 anos e 01 dia a 10 anos	25,0	
	Acima de 10 anos	30,0	

7.2 - Devem ser obedecidos os seguintes parâmetros referente ao critério de pontuação presente no item 7.1:

I - Não serão aceitos ou pontuados documentos ilegíveis, incompletos, ou que apresentem rasuras;

II - Não serão aceitas outras formas de comprovação distintas das descritas neste Edital;

III - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados somente uma vez, mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 7.1 deste Edital.

## 8. DOS TÍTULOS

8.1 - Consideram-se títulos para fins deste processo seletivo: cursos e similares, Curso Superior (Pedagogia ou Normal Superior) com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

8.2 - Os títulos deverão ser comprovados através da entrega de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitidos por instituição legalmente reconhecida constando obrigatoriamente o nome do candidato, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado e assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.

8.3 - Referente aos títulos, não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos:

I - cursos não concluídos, salvo eventuais exceções expressamente descritas no item 7.1;

II - cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 7.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;

III - a cursos comprovados pela impressão de páginas das instituições de ensino, salvo quando tratar-se de declarações e certidões emitidas *online* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição;

IV - grades escolares ou ementas de disciplinas, que não correspondem a cursos e similares.

8.4 - Cursos em andamento, acaso previstos no item 7.1, deverão ser comprovados por declaração da Instituição promotora do curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

8.5 - Especificamente em relação aos cursos e similares, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de **1º de janeiro de 2014**.

8.6 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 8.2, a área abrangida pelo curso entregue. Caso não haja correspondência com a área requisitada no item 7.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, o curso deficientemente comprovado não será considerado para fins de pontuação.

## 9. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 7.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:

**I - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 9.1 deste Edital;**

II - as experiências através de **Declarações e Certidões** de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas com razão social e CNPJ da empresa com carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora, respeitando ainda o que aduz o item 9.1;

III - as experiências comprovadas através de **contratos de prestação de serviço** somente serão computadas se acompanhadas de Declaração emitida pelo contratante formalizada nos termos do item anterior (9.1.II).

IV - as experiências comprovadas através de **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 9.1 para serem pontuadas.

9.2 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 9.1, a função desempenhada. Caso não haja correspondência com a experiência profissional requisitada no item 7.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, a experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação.

9.3 - Não serão computadas as experiências:

- I - de tempo de estágio obrigatório e de monitoria de ensino como parte da formação de nível técnico, de graduação ou de pós-graduação (nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 10.724/2009);
- II - em desacordo com o item 9.1 e seus subitens;
- III - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;
- IV - que não sejam referentes à função inscrita neste processo seletivo;
- V - que não constem a data de início e de término ou a data de início e a declaração de que ainda se encontra no desempenho da função, considerando-se o "dia", "mês" e "ano" no redigir das datas;
- VI - comprovadas por simples termos de posse ou designação.

9.4 - As experiências profissionais obtidas através de estágio curricular não obrigatório e voluntariado, assim expressamente denominados em declarações/certidões e devidamente comprovados nos termos do item 9.1, serão pontuadas com 50% da pontuação descrita no item 7.1;

## 10. DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação e os resultados parcial e final, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz", sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

10.2 - Será desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50,0 (cinquenta) pontos, nos termos do item 6.2.

10.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos no item 10.4 deste Edital.

10.4 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

- I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

10.5 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 10.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:

- I - do indeferimento da inscrição;
- II - do resultado parcial;
- III - da exclusão do processo seletivo a que se refere o item 1.5.
- IV - da desclassificação do processo seletivo a que se refere o item 1.6.

11.2 - O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia às 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente.

11.3 - A solicitação de inscrição do candidato persistirá indeferida, impedindo que prossiga nas demais fases do certame:

- I - caso, tendo sua inscrição sido indeferida com base no item 2.3.II, não apresente, nos 02 (dois) dias úteis a que se refere o item 11.2, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos.

11.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

11.6 - Não serão apreciados recursos:

- I - interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido não serão apreciados;
- II - interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou *link* específico indicado no item 11.4;
- III - cujo teor desprezite outros candidatos, servidores, ou a Prefeitura de Uberaba.

11.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 - A resposta ao recurso se restringirá ao que for questionado no formulário a que se refere o item 11.5.

11.9 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

11.10 - Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 10.2 deste Edital.

11.11 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

11.12 - A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 12. DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

12.1 - A admissão obedecerá a ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação, no ato da admissão, da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos na lei e no Quadro I deste Edital.

12.2 - São requisitos básicos para a admissão em função pública municipal:

- I - a nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, na forma estabelecida em lei;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física e mental para o exercício da função, declarada por médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

12.2.1 - As atribuições da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

12.3 - O candidato não poderá ser novamente designado, nos termos do art. 2º, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 347/2005, antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em lei.

12.4 - Para a admissão em função pública, o candidato deverá ser comprovar o atendimento aos requisitos a que se refere o item 12.2 e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- XIII - atestado de saúde ocupacional - ASO emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XV - declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos.

12.5 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008;
- V - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- VI - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

12.6 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar.

12.6.1 - A admissão do candidato que for designado para outra função dependerá de prévia inspeção médica, mesmo que se encontre em exercício.

12.6.2 - A inspeção concluirá pela aptidão ou pela inaptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

12.6.3 - A conclusão pela inaptidão física ou mental impede a admissão.

12.6.4 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

- I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original enviado digitalmente no período de inscrição para o processo seletivo;
- III - resultado dos exames de Avaliação Clínica e Laringoscopia realizados às custas do interessado.

12.7 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

12.8 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II do item 12.6.4 e a relação de candidatos constante no respectivo ato de designação.

12.9 - O material dos exames deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

12.10 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

12.11 - A apresentação da documentação deverá se dar dentro do prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, nos termos do caput do art. 4º, § 6º do Decreto Municipal nº 1.489/2006.

12.12 - Impedirá a admissão o não atendimento do disposto no item 12.11.

12.13 - As convocações oficiais de designação para admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta-Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

12.14 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial no "Jornal Porta-Voz" na data e no local determinado pelo DECEDES, munido de toda documentação exigida no ato da admissão.

12.15 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

12.16 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

12.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 horas (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

13.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente à Secretaria demandante.

13.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao DECEDES, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

13.3.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>, fazer o *login*, acessar o item "Meu cadastro", efetuar as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

13.4 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta-Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)).

13.5 - Os valores arrecadados através do pagamento da taxa de inscrição serão destinados ao Fundo de Assistência ao Servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 12.383/2016.

Uberaba, 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**

Secretária de Educação

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

### ANEXO I

#### PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DA PREFEITURA)

<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> - Edital de Abertura nº 013 publicado no Porta-Voz nº 1696 de 12 de abril de 2019.
<b>NOME DO CANDIDATO(A):</b>	
<b>Nº DO DOC. DE IDENTIDADE:</b>	

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Fotocópia do documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato). <b>*Conferir com o documento oficial de identidade original.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Comprovação de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação concluída.		
Comprovação de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação não concluída.		
Comprovação de experiência profissional.		
Fotocópia da(s) comprovação(ões) de título(s): Cursos e similares na área de Educação ( <b>NO MÁXIMO 02 COMPROVAÇÕES</b> ).	<b>QUANTIDADE</b>	
Fotocópia da(s) comprovação(ões) de título(s): Cursos e similares com carga horária acima de 40 (quarenta) horas na área de Educação ( <b>NO MÁXIMO 02 COMPROVAÇÕES</b> ).	<b>QUANTIDADE</b>	

ESCOLARIDADE EXIGIDA (frente e verso)	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
Fotocópia de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior ou médio que cabalmente demonstre estar o candidato habilitado para exercer a função pública ( <b>HABILITAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> ), nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Complementar Municipal nº 501/2015.	

Uberaba/MG, 27 de abril de 2019.

Assinatura do Candidato(a) ou Procurador(a)

Assinatura e matrícula do(a) Atendente

-----

**PROTOCOLO DE ENTREGA (VIA DO CANDIDATO)**

<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> - Edital de Abertura nº 013 publicado no Porta-Voz nº 1696 de 12 de abril de 2019.
<b>NOME DO CANDIDATO(A):</b>	
<b>Nº DO DOC. DE IDENTIDADE:</b>	

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Fotocópia do documento oficial de identidade (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato). <b>*Conferir com o documento oficial de identidade original.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Comprovação de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação concluída.		
Comprovação de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação não concluída.		
Comprovação de experiência profissional.		
Fotocópia da(s) comprovação(ões) de título(s): Cursos e similares na área de Educação ( <b>NO MÁXIMO 02 COMPROVAÇÕES</b> )	<b>QUANTIDADE</b>	
Fotocópia da(s) comprovação(ões) de título(s): Cursos e similares com carga horária acima de 40 (quarenta) horas na área de Educação ( <b>NO MÁXIMO 02 COMPROVAÇÕES</b> )	<b>QUANTIDADE</b>	

ESCOLARIDADE EXIGIDA (frente e verso)	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
Fotocópia de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior ou médio que cabalmente demonstre estar o candidato habilitado para exercer a função pública ( <b>HABILITAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> ), nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Complementar Municipal nº 501/2015.	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e experiência profissional. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da legislação em vigor.

Uberaba/MG, 27 de abril de 2019.

Assinatura do Candidato(a) ou Procurador(a)

Assinatura e matrícula do(a) Atendente

## SECRETARIA DE GOVERNO

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 029/2019

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA		
<b>CONTRATADA</b>	FORTECOM COMERCIAL LTDA		
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de sacos plásticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.		
	<b>LOTE 02</b>		
	Item	Quant./Unid.	Descrição
	1	450 PT	SACO PLÁSTICO: - CONFECCIONADO EM POLIETILENO; - PARA LIXO; - CAPACIDADE: 200 (DUZENTOS LITROS) - MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X E): 95 CM X 120 CM X 0,15 MM; - COR PRETA - PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES; - SUPORTANDO ATÉ 20 (VINTE) QUILOS; - CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR- 9191 DE 2008; - EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TÉCNICA VIGENTE. MARCA: JS PLÁSTICOS
<b>PRAZO</b>	O fornecimento do objeto deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o município de Uberaba/MG, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Governo.		
<b>VALOR</b>	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 28.746,00 (vinte e oito mil reais, setecentos e quarenta e seis reais), sendo os valores unitários de R\$ 63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	0310.08.244.290.4241.33903022.0100.7314 – Fonte de Recursos: Próprios		
<b>FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b> Antônio Carlos Barbosa <b>GESTORA:</b> Janine Carvalho Borges Aguiar		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	Pregão Eletrônico nº 179/2018.		

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 01 de abril de 2019.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 01/2019 - CG

Dispõe sobre o “Checklist” para a elaboração das Prestações de Contas Anuais, e dá outras providências.

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**, Controlador Geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 3347/2019, e

**CONSIDERANDO** o Art. 3º da Decisão Normativa nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, o Sistema de Controle Interno visa avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa nº 14/2011 disciplina a organização e a apresentação das Contas Anuais dos administradores da Administração Indireta Municipal para subsidiar a realização de ações de fiscalização do tribunal;

**CONSIDERANDO** que as Contas Anuais dos administradores deverão permanecer nas entidades jurisdicionadas, observando-se a legislação aplicável à gestão documental, para sua guarda;

**CONSIDERANDO** o Inciso XII do Art. 10 da Decisão Normativa nº 02/2016, cabe à Unidade Central do Sistema de Controle Interno, providenciar a normatização, a sistematização e a padronização das suas rotinas de trabalho, mediante a elaboração de manuais, de instruções normativas específicas ou de fluxogramas, bem como, providenciar a atualização desses instrumentos;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - As prestações de contas das Administrações Indiretas (Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista) deverão apresentar Relatórios a serem utilizados pela Controladoria Geral, para conferência e análise das mesmas.

**CAPÍTULO II**  
**DA OBRIGATORIEDADE**

**Art. 2º** - Com o intuito de padronizar a pasta de documentos visando maior agilidade e eficiência das análises, as Prestações de Contas Anuais deverão ser entregues conforme apresentado no “Checklist”.

Art. 3º - As Prestações de Contas que não forem entregues em conformidade com o "Checklist" serão devolvidas.

CAPÍTULO II - DOS MODELOS

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA



ENTIDADE:


EXERCÍCIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁG.	SIM	NÃO	RESSALVA	NÃO SE APLICA
<b>LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</b>						
01	Instrução Normativa Nº 11/2008 - TCEMG					
02	Instrução Normativa Nº 14/2011 - TCEMG					
03	Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal					
04	Lei Complementar Nº 102/2008 - TCEMG					
05	Lei Nº 6.404/1976 - Lei das Sociedades por Ações					
06	Lei Nº 13.303/2016 - Dispõe sobre o Estatuto da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista					
<b>ESTRUTURA DO RELATÓRIO</b>		<b>PÁG.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>RESSALVA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>01</b>	<b>Capa</b>					
01.1	Logomarca da Entidade					
01.2	Nome Completo da Entidade					
01.3	Rodapé: Prestação de Contas Exercício .....					
<b>02</b>	<b>Contracapa</b>					
02.1	Logomarca da Entidade com os seguintes dados: razão social, endereço completo, telefone, e-mail e CNPJ (Cabeçalho)					
02.2	Nome Completo da Entidade (centralizado)					
02.3	Nome do Gestor da Entidade e do Contador (embaixo da página)					
<b>03</b>	<b>Numeração</b>					
03.1	A Capa e Contracapa devem ser contadas, mas não numeradas					
03.2	Carimbar, numerar e assinar todas as folhas, exceto Capa e Contracapa					
03.3	Encadernar o Relatório					
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		<b>PÁG.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>RESSALVA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
01	Lei Municipal instituidora da entidade					
02	Decreto que aprovou o Estatuto Social					
03	Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações					
<b>04</b>	<b>Rol dos Responsáveis (Art. 7º da IN 11/2008 e Arts. 6º e 7º da IN 14/2011)</b>					
04.1	I - Dirigente da Unidade Jurisdicionada					
04.2	II - Membros da Diretoria					
04.3	III - Membro de Conselho de administração, deliberativo, curador ou fiscal					
04.4	VI - Encarregado de Gestão Orçamentária e Financeira					
04.5	VIII - Encarregado de Almoxarifado ou de Material em Estoque					
04.6	IX - Responsável pela Contabilidade					
04.7	X - Responsável pelo Controle Interno					
04.8	XI - Encarregado pela Admissão e Movimentação de Pessoal					

05 Documentação dos Responsáveis						
05.1	I - Nome, completo sem abreviaturas					
05.2	II - Número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda					
05.3	III - Número da Carteira de Identidade					
05.4	IV - Identificação dos Cargos ou Funções exercidos, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da Competência Delegada, nos termos do § 7º do art. 6º da IN 14/2011					
05.5	V - Indicação dos períodos de Gestão, por Cargo ou Função					
05.6	VI - Identificação dos Atos de Nomeação, Designação ou Exoneração, incluindo a data de publicação no órgão oficial de imprensa					
05.7	VII - Endereço residencial completo e telefone					
05.8	VIII - Endereço Eletrônico					
05.9	IX - Número de Inscrição no CRC (MG), no caso do responsável pela Contabilidade					
06	Cópia dos atos de nomeação da Diretoria					
07	Cópia dos atos de posse e exoneração da Diretoria					
08	Cópia dos instrumentos legais de fixação e atualização da remuneração da Diretoria e dos Conselheiros					
09	Demonstrativo da Remuneração dos Membros dos Conselhos					
10	Demonstrativo da Remuneração dos Membros da Diretoria					
11	Cópia da inscrição da entidade no CNPJ					
12	Certidão de Regularidade das Contribuições para com o Instituto Nacional do Seguro Social					
13	Parecer do Conselho de Administração					
14	Parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e das Demonstrações Financeiras do Exercício, conforme determina ao Art. 163 da Lei 6.404/1976					
15	Pronunciamento expresso e indelegável do dirigente, o qual confirmará haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno					
16	Relatório de Ações da Diretoria					
	<b>RELATÓRIOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS</b>	<b>PÁG.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>RESSALVA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
01	Extratos Bancários do mês de dezembro do exercício findo, originais ou cópias legível e autenticadas, ou ainda declaração do saldo emitida pelo estabelecimento bancário e respectivas conciliações, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados					
02	Extratos Bancários do mês de dezembro das aplicações financeiras no exercício, originais ou cópias autenticadas, constando o tipo de aplicação realizada, o período, a taxa de remuneração do capital e o rendimento integral auferido					
03	Termo de Conferência de Tesouraria em 31 de dezembro do exercício findo, assinado pelos integrantes da Comissão Designada para o levantamento dos valores e pelo Conselho Fiscal, acompanhado de cópia do ato de designação da referida comissão					



04	Demonstrativo das Aplicações Financeiras					
05	Cópia do Termo de nomeação da Comissão Inventariante, Relatório de Controle do Estoque/Almoxarifado (evidenciando grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período e saldos na data do encerramento), Termo de Conferência do Controle de Estoque					
06	Cópia do Termo da Comissão Inventariante, Relatório de Controle dos Bens e Direitos (evidenciando grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período e saldos na data do encerramento), Termos de Conferência dos Bens e Direitos					
07	Demonstrativo dos Gastos com Pessoal					
08	Balancete Analítico do mês de dezembro, anterior ao encerramento das contas de Resultado do Exercício					
09	Balanço Patrimonial do Exercício					
10	Comparativo do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior com o Exercício Encerrado					
11	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
12	Demonstração do Resultado do Exercício					
13	Demonstrações do Fluxo de Caixa					
14	Demonstração do Valor Adicionado					
15	Notas Explicativas de acordo com o disposto no § 5º do inciso V do art. 176 da Lei Nº 6.404/76					
16	Parecer da Auditoria de acordo com o disposto no § 3º do art. 177 da Lei Nº 6.404/76 e do art. 7º da Lei 13.303/16					
17	Publicações das Demonstrações do Exercício, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 176 da Lei nº 6.404/76					
	<b>RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO</b>	<b>PÁG.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>RESSALVA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
01	Relação das Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das					
02	Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e estágio atual dos processos					
03	Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial					
04	Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial					
05	Parecer Conclusivo sobre as Contas do Exercício					
	<b>Os itens do Relatório do Controle Interno deverão ser anexados à Prestação de Contas do exercício de encerramento</b>					

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
AUTARQUIA E FUNDAÇÃO						
ENTIDADE:						 <b>Uberaba</b>
EXERCÍCIO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	PÁG.	SIM	NÃO	RESSALVA	NÃO SE APLICA
<b>LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b>						
01	Instrução Normativa Nº 09/2008 - TCEMG					
02	Instrução Normativa Nº 14/2011 - TCEMG					
03	Lei Complem. Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal					
04	Lei Complementar Nº 102/2008 - TCEMG					
05	Lei Nº 4.320/1964 - Normas para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços					
<b>ESTRUTURA DO RELATÓRIO</b>						
<b>01</b>	<b>Capa</b>					
01.1	Logomarca da Entidade					
01.2	Nome Completo da Entidade					
01.3	Rodapé: Prestação de Contas Exercício .....					
<b>02</b>	<b>Contracapa</b>					
02.1	Logomarca da Entidade com os seguintes dados: razão social, endereço completo, telefone, e-mail e CNPJ (Cabeçalho)					
02.2	Nome Completo da Entidade (centralizado)					
02.3	Nome Gestor da Entidade e do Contador (embaixo da página)					
<b>03</b>	<b>Numeração</b>					
03.1	A Capa e Contracapa devem ser contadas, mas não numeradas					
03.2	Carimbar, numerar e assinar todas as folhas, exceto Capa e Contracapa					
03.3	Encadernar o Relatório					
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>						
01	Lei Municipal instituidora da entidade					
02	Decreto que aprovou o Estatuto Social					
03	Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações					
<b>04</b>	<b>Rol dos Responsáveis (Art. 9º da IN 09/2008 e Arts. 6º e 7º da IN 14/2011)</b>					
04.1	I - Dirigente da Unidade Jurisdicionada					
04.2	II - Membros da Diretoria					
04.3	III - Membro de Conselho de administração, deliberativo, curador ou fiscal					
04.4	IV - Gerente responsável pela Gestão Patrimonial					
04.5	V - Ordenador de Despesa					
04.6	VI - Encarregado de Gestão Orçamentária e Financeira					
04.7	VII - Encarregado de Arrecadação de Receitas					
04.8	VIII - Encarregado de Almoxarifado ou de Material em Estoque					
04.9	IX - Responsável pela Contabilidade					
04.10	X - Responsável pelo Controle Interno					
04.11	XI - Encarregado p/ Admissão e Movimentação de Pessoal					

05	Documentação dos Responsáveis					
05.1	I - Nome, completo sem abreviaturas					
05.2	II - Número do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda					
05.3	III - Número da Carteira de Identidade					
05.4	IV - Identificação dos Cargos ou Funções exercidos, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da Competência Delegada, nos termos do § 7º do art. 6º da IN 14/2011					
05.5	V - Indicação dos períodos de Gestão, por Cargo ou Função					
05.6	VI - Identificação dos Atos de Nomeação, Designação ou Exoneração, incluindo a data de publicação no órgão oficial de imprensa					
05.7	VII - Endereço Residencial completo e telefone					
05.8	VIII - Endereço Eletrônico					
05.9	IX - Número de Inscrição no CRC (MG), no caso do responsável pela Contabilidade					
06	Cópia dos atos de nomeação da Diretoria					
07	Cópia dos atos de posse e exoneração da Diretoria					
08	Cópia dos instrumentos legais de fixação e atualização da remuneração da Diretoria e dos Conselheiros					
09	Demonstrativo da Remuneração dos Membros dos Conselhos					
10	Demonstrativo da Remuneração dos Membros da Diretoria					
11	Cópia da inscrição da entidade no CNPJ					
12	Declaração firmada pelo atual dirigente da entidade sobre a vinculação dos servidores ao INSS e ao IPSEV					
13	Certidão de Regularidade das Contribuições para com o Instituto Nacional do Seguro Social					
14	Declaração firmada pelo atual dirigente da entidade, na qual reconhece e assume a responsabilidade pela veracidade das informações e dos dados remetidos ao Tribunal					
15	Parecer do Conselho de Administração					
16	Parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e das Demonstrações Financeiras do Exercício					
17	Pronunciamento expresso e indelegável do dirigente, o qual confirmará haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno					
18	Relatório de Ações da Diretoria					
	<b>RELATÓRIOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS</b>	<b>PÁG.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>RESSALVA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
01	Extratos Bancários do mês de dezembro do exercício findo, originais ou cópias legível e autenticadas, ou ainda declaração do saldo emitida pelo estabelecimento bancário e respectivas conciliações, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados.					
02	Extratos Bancários do mês de dezembro das aplicações financeiras no exercício, originais ou cópias autenticadas, constando o tipo de aplicação realizada, o período, a taxa de remuneração do capital e o rendimento integral auferido					

03	Termo de Conferência de Tesouraria em 31 de dezembro do exercício findo, assinado pelos integrantes da Comissão Designada para o levantamento dos valores e pelos membros do Conselho Fiscal, acompanhado de cópia do ato de designação da referida comissão					
04	Demonstrativo das Aplicações Financeiras					
05	Relatório Natureza da Despesa - Anexo IV					
06	Demonstrativo de Especificação das Despesas - Anexo 04 - Adendo IV da Lei 4.320/64					
07	Demonstrativo da Despesa Empenhada por Funções, SubFunções e Programas - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Adendo VI à Portaria SOF 08/85					
08	Demonstrativo dos Gastos com Pessoal					
09	Demonstrativo Anual de Contribuição Patronal e Segurado - Instituto Nacional do Seguro Social e Regime Próprio de Previdência Social					
10	Balancete Sintético - Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do ente					
11	Balancete Sintético IPSEV segurados Plano Financeiro					
12	Balancete Sintético IPSEV segurados Plano Previdenciário					
13	Balancete Sintético - Remuneração de Depósitos de Recursos					
14	Balancete Sintético - Remuneração de outros Depósitos de Recursos Não Vinculados					
15	Balancete da Receita - Anexo X (sistema)					
16	Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos (art. 12 e art. 58 da LC 101/2000) - Relatório de Evolução da Receita Consolidado (sistema)					
17	Balancete Sintético e Razão Analítico - Repasses Recebidos					
18	Balancete Sintético - Transferência recebida					
19	Relatório Informações sobre Operações de Crédito					
20	Quadro de Receitas Mensais com Operações de Crédito, Alienações e Convênios					
21	Quadro de Apuração de Receita e Despesa					
22	Cópia do Termo de nomeação da Comissão Inventariante, Relatório de Controle do Estoque/Almoxarifado (evidenciando grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período e saldos na data do encerramento), Termo de Conferência do Controle de Estoque					
23	Cópia do Termo de nomeação da Comissão Inventariante, Relatório de Controle dos Bens e Direitos (evidenciando grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período e saldos na data do encerramento), Termos de Conferência dos Bens e Direitos					

24	Relatório de Bens Incorporados, Desincorporados e a Incorporar, inclusive Balancete do exercício da conta Imobilizado (Bens Móveis e Imóveis) e Justificativa de Baixa dos Bens Móveis					
25	Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício - Anexo 17 - sistema					
26	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa					
27	Demonstrativo da Dívida Ativa					
28	Relação de Empenhos a Liquidar					
29	Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados-Anexo I					
30	Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - Anexo II					
31	Memorial de Restos a Pagar Processados					
32	Lei Orçamentária Anual do exercício - LOA					
33	Metas e Prioridades da LOA e Anexos 6 e 9					
34	Relação de Decretos					
35	Relatório de Créditos Adicionais Acumulados					
36	Balancete Analítico do mês de dezembro, anterior ao encerramento das contas de Resultado do Exercício					
37	Balanço Orçamentário					
38	Balanço Patrimonial do Exercício					
39	Comparativo do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior com o Exercício Encerrado					
40	Balanço Financeiro					
41	Demonstração das Variações Patrimoniais					
42	Demonstrações do Fluxo de Caixa					
43	Demonstração do Resultado Econômico (facultativa)					
44	Notas Explicativas					
45	Publicações das Demonstrações do Exercício					
	<b>RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO</b>	<b>PÁG.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>RESSALVA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
01	Avaliação do Cumprimento e da Execução das Metas Previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual					
02	Relação das Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas					
03	Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e estágio atual dos processos					

**CAPÍTULO III****DO PRAZO**

**Art. 4º** - As Prestações de Contas deverão ser entregues até o dia 31 de maio do ano subsequente.

**CAPÍTULO IV****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 4º** - Os Relatórios Anuais com competência a partir do exercício de 2019 deverão obrigatoriamente respeitar a ordem do "Checklist".

**Parágrafo Único** - Poderão ocorrer ajustes nos modelos em conformidade com novas orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 10 de abril de 2019.

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral

**Portaria nº 0011/2019**

**Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015.**

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino:

<b>DATA DA CONCESSÃO: 08-04-2019</b>		
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE</b>
ADRIANA AZEVEDO SILVA	41365-8	DEFERIDO CLASSE C
ANDRÉA BEATRIZ P. RICHITELLI TEIXEIRA	15346-7	INDEFERIDO
ANDRÉA BEATRIZ P. RICHITELLI TEIXEIRA	27453-4	INDEFERIDO
BIANCA FABIANA COELHO CANDIDO	41391-7	DEFERIDO CLASSE E
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	41611-8	DEFERIDO CLASSE E
ELIANA APARECIDA PEREIRA SILVA	41505-7	DEFERIDO CLASSE E
ELISANGELA MOTA ROMUALDO	13335-3	DEFERIDO CLASSE E
FABIANA LOPES BENTO	41609-6	DEFERIDO CLASSE E
ILMA TERESINHA PESSATO	2606-9	DEFERIDO CLASSE E
JENAURA MARIA DIAS	41205-8	INDEFERIDO
LIVIA CELIA DE OLIVEIRA LIMA	41220-1	DEFERIDO CLASSE E
REGINA ANGELA FERREIRA ESCOURA	41571-5	DEFERIDO CLASSE E
ROSANE APARECIDA DA SILVA	41454-9	INDEFERIDO
ROSANGELA DE MORAIS	41546-4	DEFERIDO CLASSE E
ROSANGELA VICENTE CHAVES	41686-0	DEFERIDO CLASSE E
ROSE PRISCILA DUMONT	28812-8	DEFERIDO CLASSE C
ROSELAINÉ MAGDA ARAÚJO SILVA	19759-0	DEFERIDO CLASSE E
ROSEMEIRY RODRIGUES BORGES	41354-2	INDEFERIDO
RUBIA ELAINE DA COSTA SILVA	11730-7	INDEFERIDO
VIVIAN ZERBINATTI DA FONSECA KIKUICHI	21820-0	DEFERIDO CLASSE F

**Art.2º** – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de abril de 2019.

**Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária de Educação

## PORTARIA/SMS/Nº 15, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

**Designa os servidores para a função de Autoridade Sanitária de Fiscalização, Regulação e Auditoria dos Serviços de Saúde, no âmbito do Núcleo Interno de Regulação de Leitos – NIR-Leitos da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pelo Decreto nº 0008/2017, no uso das suas atribuições legais, e considerando: o disposto no art. 200, incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal, art. 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8080/90, art. 9º, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 118/98, que dispõem sobre a criação do Serviço Municipal de Fiscalização, Regulação e Auditoria dos serviços de saúde que lhe confere o artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Uberaba.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** – Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Autoridade Sanitária de Fiscalização, Regulação e Auditoria de Serviços de Saúde, no âmbito do Núcleo Interno de Regulação de Leitos – NIR-Leitos da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	MATRÍCULA
AUDITOR – NIR-Leitos	BILNIA DE ALMEIDA	49879

**Art.2º.** – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária de natureza fiscal, nos termos da legislação em vigor.

**Art.3º.** -Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de abril de 2019.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 0008/2017

## PORTARIA/SMS/Nº 16, de 10 de abril de 2019.

**Estabelece estratégias e procedimentos correlatos para a qualificação da regulação e ampliação do acesso às ações e serviços de saúde no SUS, nos termos do programa de Cogestão nas Centrais Macrorregionais de Regulação do Estado de Minas Gerais, e institui o Núcleo Interno de Regulação - NIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pelo Decreto nº 0008/2017, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual n. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto Estadual nº 45.015, de 19 de janeiro de 2009, que regulamenta a designação de servidor para as funções de autoridade sanitária, a Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde - FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS - FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PPVS e de vigilância epidemiológica e ambiental - PPVEA, de que tratam as Leis nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, nº 17.618, de 7 de julho de 2008, e a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; - o Plano Estadual de Saúde (PES) 2016-2019, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG) em 12 de dezembro de 2016;
- a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 318, de 7 de dezembro de 2006, que aprova o Projeto Estadual de Regulação Assistencial; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.236, de 9 de dezembro de 2015, que estabelece estratégias e procedimentos correlatos para a qualificação da regulação e a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde no SUS de Minas Gerais, nos termos da Política Nacional de Regulação;
- a Resolução nº 5298, que divulga os beneficiários e estabelece as diretrizes específicas para o primeiro Bloco de Municípios que aderiram à proposta do incentivo financeiro de cofinanciamento para implantação da cogestão nas Centrais de Regulação do Estado de Minas Gerais;
- o Termo de Compromisso de nº 819/5298, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Uberaba, cujo objeto é a execução pelo Município através de sua Secretaria de Saúde do referido incentivo financeiro, designar o servidor, para a função de Cogestor da Central de Regulação;
- a Portaria SMS/JRA de nº 4, de 11 de fevereiro de 2019, que designa o servidor Raelson Lima Batista para as funções de Cogestor da Central de Regulação, nos termos do Termo de Compromisso nº 819/5298.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Institui o Núcleo Interno de Regulação de Leitos – NIR-Leitos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, sob coordenação do Cogestor designado pelo Gestor local, nos termos do Termo de Compromisso de nº 819/5298, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Uberaba.

**§ único.** – O NIR-Leitos constitui equipe multidisciplinar essencial ao desempenho das atribuições do Cogestor das Centrais de Regulação, resguardadas as atribuições do Coordenador Macrorregional de Regulação previstas no Decreto 45.015/2009.

**Art. 2º.** – O NIR-Leitos será composto por equipe multidisciplinar contendo, no mínimo: 1 (um) cogestor; 1 (um) enfermeiro; 1 (um) fiscal da Vigilância Sanitária; 1 (um) assistente jurídico; 1 (um) auxiliar administrativo, sendo todos de cargo de nível superior de graduação, ressalvado o auxiliar administrativo.

**§ 1º.** – Os profissionais designados para compor a equipe do NIR-Leitos, deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Cogestor: profissional de saúde médico, designado pelo gestor do município sede da Rede Ampliada de Saúde, preferencialmente entre os servidores efetivos da carreira de analistas de regulação, auditoria e fiscalização de saúde;
- b) Enfermeiro (a): profissional de saúde em enfermagem, designado pelo gestor do município sede da Rede Ampliada de Saúde, preferencialmente entre os servidores efetivos da carreira de analistas de regulação, auditoria e fiscalização de saúde;
- c) Fiscal da Vigilância Sanitária: profissional de saúde em exercício das funções de autoridade sanitária da VISA municipal, obrigatoriamente da carreira de analistas de regulação, auditoria e fiscalização de saúde;
- d) Assistente Jurídico: profissional com graduação de nível superior na área jurídica, bacharel em direito, designado pelo gestor do município sede da Rede Ampliada de Saúde, preferencialmente entre os servidores efetivos da carreira de analistas de regulação, auditoria e fiscalização de saúde;
- e) Auxiliar Administrativo: profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, designado pelo gestor do município sede da Rede Ampliada de Saúde, preferencialmente entre os servidores efetivos com experiência em saúde pública.

**§ 2º.** – A equipe poderá ser ampliada a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento do Cogestor, à critério do Gestor do município sede da Rede Ampliada de Saúde, respeitada a equipe mínima prevista no caput do presente artigo 2º.

**§ 3º.** – O cogestor, com o auxílio do NIR-Leitos, terá as seguintes atribuições, além de outras que visem a melhoria da regulação e ampliação do acesso às ações e serviços de saúde:

- a) Acompanhar as solicitações de vagas/serviços e a disponibilização da oferta nos hospitais e demais unidades de saúde localizados no território do município sede da Região Ampliada de Saúde;
- b) Compartilhar com o coordenador macrorregional as funções de monitoramento e zelar pelo cumprimento das obrigações dos profissionais reguladores das Centrais Macrorregionais de Regulação, em seus aspectos técnicos e administrativos;
- c) Articular-se com os gestores de contrato, com os setores de regulação municipal, com o Núcleo Regional de Regulação (Acompanhamento de Contratos, Controle e Avaliação e Processamento), avaliando o desempenho dos serviços contratados pelo município nos aspectos da Regulação do Acesso;
- d) Compor o Comitê Gestor de Regulação Macrorregional participando das reuniões, discussões e encaminhamentos definidos no Comitê; e
- e) Participar dos encaminhamentos de questões relacionadas aos órgãos de controle e Poder Judiciário.

**Art. 3º.** – O Núcleo Interno de Regulação de Leitos – NIR-Leitos – responderá diretamente ao Gestor Municipal do SUS de Uberaba, como vinculação exclusiva ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMS/URA.

**Art. 4º.** – A equipe designado para compor o NIR-Leitos realizará reuniões ordinárias quinzenalmente, com a presença do Secretário Municipal de Saúde/SMS/URA.

**§ único.** – Poderá ser solicitada reunião extraordinária, mediante requerimento do Cogestor ou do Secretário Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 24 horas.

**Art. 5º.** – Ficam designados os profissionais abaixo para a composição inicial do NIR-Leitos, sem prejuízos de complementação e/ou alterações posteriores:

- a) Cogestor: Dr. Raelson de Lima Batista, matrícula nº 49086;
- b) Enfermeiro (a): Bília de Almeida, matrícula nº 49879;
- c) Fiscal da Vigilância Sanitária: Irálio Ferreira Fedrigo, matrícula nº 38036;
- d) Assistente Jurídico: Rodrigo Fernandes e Oliveira, matrícula nº 36317;
- e) Auxiliar Administrativo: Renato de Melo Araújo Freitas, matrícula nº 49359.

**Art. 6º.** – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de abril de 2019.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 0008/2017

#### PORTARIA Nº 020/2019

O Secretário municipal da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR** para 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada através da Portaria 004/2019 para análise da cassação de autorizações do serviço de transporte especial de escolar, por prática de infração gravíssima constante do art. 18, inciso XXI do referido decreto.

Uberaba – MG, 10 de abril de 2019.

**Wellington Cardoso Ramos**  
Secretário Municipal da SDS



## PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 051/2019

Dispõe sobre a homologação e o posicionamento nominal em promoção dos servidores nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 22 e 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como nos artigos 9º e 14 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a homologação das promoções no plano de carreiras concedidas aos servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 2º** Estabelecer, na forma dos Anexos I e II, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 08 de abril de 2019.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**  
(a que se referem os art. 1º e art. 2º desta Portaria)

**I – CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/5241/2019	34326	CLAUDIA REGINA DA CONCEICAO COSTA	D	AGENTE DE FISCALIZACAO	54
01/5439/2019	34036	PAULO HENRIQUE PADUA GUARATO	B	AGENTE DE FISCALIZACAO	54

**II – CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/4694/2019	42594	GILBERTO DE ANDRADE RESENDE NETO	D	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	55

**III – CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/3181/2018	34909	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58

**IV – CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/5025/2019	34592	VANIA MACHADO DE SENE	C	PEDAGOGO(A)	61

**V – CARREIRA DE ASSISTENTE DE SAÚDE**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/4904/2019	8160	APARECIDA DOS REIS CUNHA MATTOS SILVA	C	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	62

**VI – CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/4054/2019	19626	CARLOS WAGNER SILVA UMBELINO	C	TRABALHADOR BRACAL	63
01/4633/2019	13384	MARCELO ANTONIO ROMAO	B	VIGIA	63

**VII – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/4290/2019	20812	CLAUDIO RENATO FIGUEIREDO CRUVINEL	C	MEDICO(A) ESPECIALISTA	74

**VIII – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/3978/2019	45364	GIZELLY GONCALVES DE PAULA	C	PSICÓLOGO II	78
01/4156/2019	19868	MARTA APARECIDA SILVA BORGES	C	ASSISTENTE SOCIAL	78

01/4293/2019	36322	SORAIA BEATRIZ ABRAHAO LOUREIRO BORGES FUKUDA	C	ANALISTA DE DIREITO	78
01/4554/2019	34181	THAISA DIRCEU COIMBRA	C	PSICÓLOGO II	78

**IX – CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/4997/2019	36510	FRANCIELE APARECIDA CARRIJO	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/4966/2019	40452	JACQUELINE SILVA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/4139/2019	37030	SILVANA CRISTINA ALVES	C	INSPETOR DE ALUNOS	81

**X – CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/3116/2019	9537	ODMAR SILVA DE PAULA	C	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	83

**XI – CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE I**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/4157/2019	40539	DULCENEIA FELIPE DA SILVA	C	TÉCNICO EM FARMÁCIA	86
01/4162/2019	36728	KELLY DA SILVA MIRANDA	C	TÉCNICO EM FARMÁCIA	86

**PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 052/2019**

Dispõe sobre a homologação e o indeferimento do pedido de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9º e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar e tornar público, o **INDEFERIMENTO** do pedido de promoção analisado pela Comissão de Promoção no Plano de Carreiras (CPPC), constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Cientificar o servidor relacionado no Anexo Único, para caso queira, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, interpor pedido de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.

**§ 1º** - O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

**§ 2º** - O processo de promoção, ora indeferido, está à disposição para consulta do interessado no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de abril de 2019.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

**I – CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/5128/2019	45068	ELIAS SOUZA DOS SANTOS	54	A	AGENTE DE FISCALIZACAO

**II – CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/5401/2019	41479	HELENA MARIA SOARES LEMES	58	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
01/4963/2019	35671	RAPHAEL ADRIANI DA FONSECA	58	D	AGENTE ADMINISTRATIVO

**III – CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/5174/2019	23291	FABIANA DE MORAIS RIBEIRO SILVA	63	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

## IV – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/4044/2019	43824	RAONI TERRA DE OLIVEIRA BORGES	78	A	AGRÔNOMO

## V – CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/4242/2019	10470	EMILIA PATRICIA DO NASCIMENTO	81	A	INSPETOR DE ALUNOS
01/5384/2019	37933	FERNANDA MENDONÇA DE SOUSA	81	A	AUXILIAR DE SECRETARIA

## PORTARIA INTERNA SAD Nº 053/2019

## AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado no Gabinete do Prefeito no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

**ABILIO COSTA SANTANA NASSER - MATRÍCULA 49939-0;**

**Art. 2º.** O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de abril de 2019.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 898, DE 12 DE ABRIL DE 2019

## PRORROGA AFASTAMENTO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro 2008, em especial o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.031/2018,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o afastamento, com prejuízo dos vencimentos, da servidora MARIELA SILVA LOCCE, matrícula nº 35.299-3, para exercer o cargo eletivo junto ao Conselho Tutelar, no período compreendido entre 02 a 16 de abril de 2019.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 02 de abril de 2019, para fins de direito.

Publica-se e cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 899, DE 12 DE ABRIL DE 2019

## RETORNA SERVIDOR DE LIP PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 123, da LC nº 392/2008, de 17 de dezembro de 2008, em especial o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21.573/2017,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Retornar o servidor **ROBERSON CRUVINEL, mat nº 42.568-0, a partir de 14/03/2019**, de LIP, para exercício de suas funções do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 14 de março de 2019, para fins de direito.

Publica-se e cumpre-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

---

**PORTARIA Nº 900, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/03/2019** o prazo da Portaria nº 775/2018.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral

---

**PORTARIA Nº 901, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **08/04/2019** o prazo da Portaria nº 737/2018.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral

---

**PORTARIA Nº. 902, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**CANCELA A PEDIDO , A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no apoio nos incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Cancela a pedido, a designação de **RICARDO ALEXANDRE PEREIRA GUISSONE**, Matr. 19353-0, como Gestor de Contratos de Doação de Áreas Pública e Concessão de Estímulos.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria, entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**JOSÉ RENATO GOMES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**PORTARIA Nº. 903, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/19883/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento **com ônus para o Município** da servidora **Mirella Fabiane Cardoso Castilho**, matrícula 37.091-6, para exercício de suas funções junto ao **Instituto de Cegos do Brasil Central - ICBC**, no período de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de abril de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 904, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/21418/2018**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento **com ônus para o Município** da servidora **Ana Maria Silva do Carmo**, detentora das matrículas 33.275-5 e 41.309-7, para exercício de suas funções junto a **Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU**, no período de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de abril de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 905, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/21554/2018**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento **com ônus para o Município** da servidora **Eliana da Silva**, detentora das matrículas 47.007-4 e 27.257-4, para exercício de suas funções junto ao **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, no período de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de abril de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 906, DE 12 DE ABRIL DE 2019.****PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/21508/2018**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento **com ônus para o Município** da servidora **Kethrein Ferreira**, matrícula 41.350-0, para exercício de suas funções junto ao **Instituto de Cegos do Brasil Central**, no período de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de abril de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 907, DE 12 DE ABRIL DE 2019.****PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/22177/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento **com ônus para o Município** da servidora **Simone Gobbo de Melo**, matrícula 46.853-3, para exercício de suas funções junto ao **Instituto de Cegos do Brasil Central**, no período de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de abril de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 908, DE 12 DE ABRIL DE 2019.****PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/21732/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento **com ônus para o Município** da servidora **Maria Aparecida do Prado**, matrícula 45.914-3, para exercício de suas funções junto ao **Instituto de Cegos do Brasil Central**, no período de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de abril de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº. 909, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

## PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/3146/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento **com ônus para o Município** à servidora **Bárbara Silva Caetano**, matrícula **47.652-8**, para exercício de suas funções junto a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, no período de **01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de abril de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 910, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

## CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/4299/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder afastamento **com ônus para o Município** à servidora **Fabiana Cristina Bessim Duarte**, matrícula **46.876-2**, para exercício de suas funções junto a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, no período de **01 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a data de **01 de fevereiro de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 911, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

## CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/4165/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder afastamento **com ônus para o Município** à servidora **Maria Stella Prado de Azevedo Modesto**, matrícula **28.774-1**, para exercício de suas funções junto ao **Instituto de Cegos do Brasil Central - ICBC**, no período de **01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a data de **01 de novembro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 912, DE 12 DE ABRIL DE 2019.****PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/22178/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento **com ônus para o Município** da servidora **Simone Gobbo de Melo**, matrícula 45.846-5, para exercício de suas funções junto ao **Instituto de Cegos do Brasil Central**, no período de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de abril de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 913 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/4176/2019**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento **com ônus para o Município** à servidora **Lauana Aparecida Alves**, matrícula 39.478-5, para exercício de suas funções junto a **Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU**, no período de **29 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a data de **29 de janeiro de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 914, DE 12 DE ABRIL DE 2019.****PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/3299/2019**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o afastamento **com ônus para o Município** do servidor **Luiz Fernando Toledo da Silva**, matrícula 7.349-0, para exercício de suas funções junto a **Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU**, no período de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de abril de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração



## PORTARIA Nº. 915, DE 12 DE ABRIL DE 2019

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no apoio nos incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa **VILMAIR SILVESTRE PEREIRA JÚNIOR**, Matr. 47781-8, como Gestor de Contratos de Doação de Áreas Pública e Concessão de Estímulos.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**JOSÉ RENATO GOMES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**DECRETOS****DECRETO Nº 3521, DE 12 DE ABRIL DE 2019****NOMEIA MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 12.160/2015, CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº: 12.156/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências através do seu Art. 26 no parágrafo único;

Considerando que Instituto Nacional do Seguro Social/INSS em Cálculo de Benefício concedeu aposentadoria por Invalidez à Sra. Maria José Silva Assunção/Conselheira Tutelar Titular

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Conselheira Tutelar Suplente **Isabel Cristina de Brito Leite**, para compor o Conselho Tutelar I dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, a contar do dia **18/03/2019** em caráter definitivo, até o final do mandato da gestão em 09/01/2020;

**Parágrafo único:** A retromencionada conselheira assumirá a vaga na condição de Conselheira Tutelar Titular, em decorrência à aposentadoria por invalidez da **Sra. Maria José Silva Assunção**.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a data de 18 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 3522, DE 12 DE ABRIL DE 2019****SUBSTITUI CONSELHEIRA TITULAR, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPSERV.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que dispõe o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e na Lei Delegada nº 11, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 11.234 de 21 de setembro de 2011, bem como disposto no Decreto nº 1568, de 02 de Fevereiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A servidora **TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO** – Matr. 13095-8, indicada pelo chefe do Poder Executivo, fica empossada Conselheira Titular do Conselho Administrativo do IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – Gestão 2018/2020, em substituição à Servidora Sandra Cláudia Capuzzo Barra.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON GAIA**  
Presidente do Ipserv

**DECRETO Nº 3523, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**Altera o Decreto n. 1964/2010, que “Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual – CAP/ Uberaba-MG” e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Decreto n. 1964, de 07 de outubro de 2010, que “Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual – CAP/Uberaba-MG”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica criado, no Município de Uberaba, o Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual – CAP / Uberaba-MG, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. **(NR=NOVA REDAÇÃO)**  
(.....)

**Parágrafo Único** - O Projeto Livro Acessível para Alunos com Deficiência Visual é uma parceria da Secretaria de Educação de Uberaba com o Ministério da Educação - MEC. **(NR)**

**Art. 3º** - (.....)

**I** – formar profissionais da educação para o trabalho adequado às necessidades específicas dos estudantes com deficiência visual e surdocegueira e para o atendimento educacional especializado; **(NR)**

**II** - identificar os títulos utilizados pelas escolas de sua área de abrangência, as quais serão definidas pela Secretaria de Educação de Uberaba; **(NR)**

**III** - produzir o material acessível - livros didáticos, paradidáticos digitais, jogos e recursos mediadores da aprendizagem para alunos com deficiência visual e surdocegueira; **(NR)**

**IV** - disponibilizar, no ambiente virtual, os livros digitais produzidos; bem como programas de acessibilidade, softwares e outros; **(NR)**

**V** - distribuir os livros acessíveis às escolas com matrícula de alunos com deficiência visual, após avaliação das necessidades verificadas pela equipe do Departamento de Educação Inclusiva; **(NR)**

**VI** - orientar os professores, monitorar e avaliar a utilização dos materiais e recursos mediadores da aprendizagem da pessoa com deficiência visual e surdocegueira; **(AC=ACRESCENTADO)**

**VII** - orientar o aluno quanto ao uso do material digital e dos recursos: plataformas educacionais, plataformas de colaboração e complemento para o público com deficiência visual e surdocegueira; **(AC)**

**VIII** – promover parcerias para atender, de forma adequada, os estudantes com deficiência visual e surdocegueira; **(AC)**

**IX** – promover palestras oficinas, consultorias, cursos de capacitação e seminários para profissionais da educação, famílias e pessoas com deficiência visual e surdocegueira; **(AC)**

**X** - apoiar as unidades escolares e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), em salas de recursos multifuncionais, para o atendimento adequado aos estudantes com deficiência visual e surdocegueira matriculados na Rede Municipal de Ensino; **(AC)**

**XI** - incentivar a pesquisa, a cultura e a formação continuada dos profissionais da educação, visando o aprimoramento do processo educacional inclusivo; **(AC)**

**XII** – desenvolver e adotar tecnologias assistivas para a produção de material pedagógico em Braille, áudio, no formato Mecdaisy e outros. **(AC)**

**Art. 4º** - Para custeio das despesas decorrentes da criação do Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual – CAP / Uberaba-MG, e implantação do Núcleo de Apoio Pedagógico e Produção Braille Municipal - NAPPB, mencionados neste Decreto, será utilizada a dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Educação. **(NR)”**

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**Prof.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

## DECRETO Nº 3524, DE 12 DE ABRIL DE 2019

**ESTABELECE CRITÉRIOS E NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais, a que se refere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 12.996/2018, Lei Complementar nº 572, de 23 de março de 2018, e Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece critérios e níveis de classificação das Unidades de Ensino da Rede Municipal para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor, previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 501/2015.

**Art. 2º** Os cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-Diretor têm quatro níveis de vencimentos, designados pelos algarismos I, II, III e IV.

**Parágrafo único.** Os cargos em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil têm dois níveis de vencimentos, designados pelos algarismos I e II.

**Art. 3º** A classificação e a definição da tipologia das Escolas Municipais dar-se-ão pelos seguintes critérios:

I- níveis e modalidades de ensino;

II- turnos de funcionamento;

III- quantidade de turmas;

IV- quantidade de dependências físicas (salas de aula, recursos multifuncionais, direção, vice-direção, coordenação pedagógica, professores, laboratórios, biblioteca/sala de vídeo, secretaria escolar, refeitórios, quadras poliesportivas, piscinas, depósitos/almoxarifado, brinquedoteca, e outros espaços verificados in loco e aprovados pelo Departamento de Inspeção Escolar);

V- quantidade de alunos matriculados e frequentes.

**§1º** A tipologia das Unidades de Ensino que abrangem as instituições e turmas vinculadas será alterada, considerando as informações constantes no Censo Escolar, por meio de Educacenso, e/ou no Sistema Acadêmico da Rede Municipal de Ensino.

**§2º** Para classificar e definir a tipologia das Escolas Municipais, deverão ser observados os critérios e a pontuação dos itens mencionados no caput deste artigo constantes no Anexo I deste Decreto.

**§3º** O total da pontuação definirá a tipologia das Escolas Municipais, conforme Anexo II.

**Art. 4º** A tipologia dos Centros Municipais de Educação Infantil será definida de acordo com o quantitativo de alunos matriculados e frequentes:

I- Tipologia I: até 100 (cem) alunos;

II- Tipologia II: acima de 100 (cem) alunos.

**Art. 5º** A tipologia das Unidades de Ensino da Rede Municipal será atualizada, anualmente, após informações do Censo Escolar, por meio do Sistema Educacenso e da verificação in loco do Inspetor Educacional responsável pela Unidade de Ensino.

**Art. 6º** A alteração da tipologia das Unidades de Ensino, para efeito de previsão orçamentária, deve ser referendada pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da SEMED.

**Art. 7º** Quando do início do funcionamento da Unidade de Ensino, a tipologia será definida de acordo com as informações do Sistema Acadêmico/SEMED e verificação in loco do Inspetor Educacional.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº. 2.206, de 15 de junho de 2018.

**Art. 9º** Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 1º de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIS HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**PROF.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**ANEXO I****PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAR E DEFINIR A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

<b>NÍVEIS DE ENSINO / MODALIDADES DE ENSINO</b>	<b>PONTOS</b>
Educação Infantil - EI	7
Ensino Fundamental - EF	7
Educação Infantil/Tempo Integral	8
Ensino Fundamental e Tempo Integral I e II	8
Educação Infantil e Ensino Fundamental	8
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	8
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Tempo Integral I	8
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Tempo Integral I e II	9
Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Tempo Integral I e II	9

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Tempo Integral I e II	10
---	----

TURNOS DE FUNCIONAMENTO	PONTOS
Matutino, Vespertino	2
Matutino, Vespertino e Noturno	3

TOTAL DE TURMAS	PONTOS
Até 05	1
De 06 a 10	3
De 11 a 15	5
De 16 a 20	7
Acima de 20 10	10

TOTAL DE DEPENDÊNCIAS FÍSICAS	PONTOS
Até 09	3
De 10 a 15	4
De 16 a 20	5
Acima de 20	6

TOTAL DE ALUNOS	PONTOS
Até 200	5
De 201 a 400	6
De 401 a 600	8
De 601 a 800	10
De 801 a 1.200	12
Acima de 1.200	16

## ANEXO II

## TOTAL DA PONTUAÇÃO PARA DEFINIR A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PONTUAÇÃO	TIPOLOGIA
Até 15 pontos	I
De 16 a 24 pontos	II
De 25 a 31 pontos	III
Acima de 31 pontos IV	IV

## DECRETO Nº 3525, DE 12 DE ABRIL DE 2019

## TORNA SEM EFEITO O DECRETO QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba",

## DECRETA:

**Art. 1º** - Torna sem efeito o Decreto nº 3401, de 22 de Março de 2019; veiculado na Edição do Diário Oficial nº 1690.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário da Saúde

## DECRETO Nº 3526, DE 12 DE ABRIL DE 2019

## EXONERA A PEDIDO, ASSESSORA III, DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **YNARA TERRA GASPARELLO**, do exercício do cargo em comissão de **Assessora III**, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 11 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 3527, DE 12 DE ABRIL DE 2019

## Nomeia Assessor I, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nomeia **CRISTIANO MALTA LASMAR**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessor I**, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos da secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Defesa Social

## DECRETO Nº 3528, DE 12 DE ABRIL DE 2019

## Exonera a pedido, Assessora IV do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **POLLYANA CÂNDIDA DA FONSECA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessora IV**, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos da secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 10 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES**  
Chefe de Gabinete

---

#### DECRETO Nº 3529, DE 12 DE ABRIL DE 2019

**Exonera Assessora III, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba",

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **ISABELA GONÇALVES BARBOSA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessora III**, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos da secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES**  
Chefe de Gabinete

---

#### DECRETO Nº 3530, DE 12 DE ABRIL DE 2019

**NOMEIA ASSESSORA III, DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba",

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **NILZA NATALINA DOS SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessora III**, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3531, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

ISABELA GONÇALVES BARBOSA  
**Assessora IV**

RENATA GOMIDE TOSTA  
**Assessora III**

**Parágrafo Único** - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos da secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 3532, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COVEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da **respectiva função pública temporária**, pelo período ali mencionado no Anexo I, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras** e ainda, em substituição aos candidatos BFS, WGS, PCBC designados no Porta Voz 1689, de 20/03/2019 que não compareceram.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
BRENETH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	16210789	24º	133	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Coveiro	31/12/2019
SIRLENE APARECIDA CABRAL	MG5302841	25º	133	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Coveiro	31/12/2019
LUPERCIO DA SILVA TEIXEIRA	MG10929582	26º	133	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Coveiro	31/12/2019

## DECRETO Nº 3533, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da **respectiva função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal Saúde**, em substituição à servidora E.H.L.R. - matrícula 8094-2 por fruição de férias prêmio.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
FERNANDA DAGRAVA LATERZA	MG 7495489	24º	409	ESPECIALISTA DE SAÚDE V/Dentista	31/12/2019

## DECRETO Nº 3534, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

## DECRETA:



**Art. 1º** Fica designada, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, em substituição a candidata ARA, designada no porta voz nº1689 de 20/03/2019, e não compareceu, para o exercício da **respectiva função pública temporária**, pelo período ali mencionado, na **Secretaria Municipal Saúde**, para atuação junto ao Projeto: "**Farmácias Básicas**", Unidade de Saúde Residencial 2000.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

#### ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
FERNANDA CRISTINA MENDES DA SILVA	MG11938464	14º	429	FARMACÊUTICO	31/12/2019

#### DECRETO Nº 3535, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS/INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados(as), em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os(as) candidatos(as) relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS/INGLÊS**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos candidatos CFS designado no Porta Voz 1690, de 22/03/2019, AMA designado no Porta Voz 1692, de 29/03/2019 e CBMS designado no Porta Voz 1693, de 03/04/2019 que não compareceram.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item **8.3 do Edital nº044/2016, publicado no Jornal Porta Voz nº1384 de 16 de março de 2016**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ROSENETE CORREIA CUSTODIO	MG11349600	51º	PEB – PORTUGUÊS/INGLÊS	31/12/2019
DAVID JOSE DOS SANTOS	MG12978043	52º	PEB – PORTUGUÊS/INGLÊS	31/12/2019
IVONE DOS SANTOS	MG2639013	53º	PEB – PORTUGUÊS/INGLÊS	31/12/2019
TALINY KELLEN REIS MOURA	MG13906489	54º	PEB – PORTUGUÊS/INGLÊS	31/12/2019

**DECRETO Nº 3536, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos, relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em razão de candidato em interstício: LRSC e, em razão de candidatos designados no Porta Voz 1693, de 03/04/2019: MAPM e AMAF que não compareceram.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital 077/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº 1603 de 27 de Abril de 2018.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante nos editais mencionados no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante nos editais mencionados no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LUIZ RONALDO DOS SANTOS CASTEJON	M4725210	24º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2019
JOSELIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	1027503	25º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2019
IRMA MARIA PARONETO	M4773829	26º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2019
SILVIO CESAR BERNARDES	M7309273	27º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2019
MARCOS ROBERTO SANTOS MENEZES	MG5305830	28º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2019

## DECRETO Nº 3537, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006, 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em razão de candidato CCP possuir duas matrículas; em substituição aos candidatos SMS, EMS, EBAS designados no Porta-Voz nº 1687 de 13/03/19 que não compareceram, em substituição ao candidato PSB designado no Porta-Voz nº 1689 de 20/03/19 que não compareceu; em substituição ao candidato DGRB designado no Porta-Voz nº 1692 de 29/03/19 que não compareceu.

**Art. 2º.** Os candidatos de que tratam o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item **8.3 do Edital nº083/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº 1604 de 04 de maio de 2018.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIS HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
PRISCILLA DIAS SALGE	MG12294655	557º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
RAQUEL SOUSA DO AMARAL	MG12286394	558º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
ALINE EVERTON DE SOUSA	MG17255384	559º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
SUELEN GARCIA DA SILVA LIMA	MG19841227	560º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
JULIA GRAZIELLA MENDONCA BARBOSA	MG12884173	561º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
KATIÚSCIA MORGANA DE MELO	MG7778275	562º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
CLEONICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	MG19462316	563º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
MAISA OLIVEIRA SALDANHA MARINHO	MG10865756	564º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
POLLYANNA ANDRESA DE PAIVA ROCHA	MG13817213	565º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
LILIAN APARECIDA CARNEIRO	MG13227226	566º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019

## DECRETO Nº 3538, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEB – AEE LIBRAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado a candidata, relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - (PEB – AEE LIBRAS)**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em razão de candidato designado no Porta Voz 1693, de 03/04/2019: AGBM que não compareceu.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº032/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº1525 de 07 de Julho de 2017.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, a candidata submeter-se à a inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
TATYANA ALVES DE SOUZA	MG11149273	2º	PEB – AEE LIBRAS	31/12/2019

**DECRETO Nº 3539, DE 12 DE ABRIL DE 2019.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda:**

- a) - que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observado à necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;
- b) - a necessidade de realizar substituições temporárias em virtude de afastamentos previstos em legislação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição à candidata VAR designada no Porta Voz 1693, de 03/04/2019 que não compareceu.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015.**

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
PRISCILA SILVA FRANCO	13723225	16º	417	PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/Ciências	31/12/2019

**DECRETO Nº 3540, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS**, integrante da Carreira de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**..

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº 3505, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
1791579	ROZANGELA FEDRIGO RIBEIRO	MG2614365	14º	424	PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL / PORTUGUÊS

**DECRETO Nº 3541, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento à **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO I****SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº3505, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1733754	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	MG8952344	32º	131	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I/Motorista

**DECRETO Nº 3542, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº.499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO I****SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº 3505, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
1703910	DIANA DE LIMA MENDONÇA	MG13952620	79º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Secretaria

## DECRETO Nº 3543, DE 12 DE ABRIL DE 2019

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE DENTISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE V, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE V**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações, a candidata relacionada nos ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO I****SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº3505, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
1756012	CARMEN SUELI PIRES LATERZA	MG14.218.841	23º	408	ESPECIALISTA DE SAUDE V/Dentista

## DECRETO Nº 3544, DE 12 DE ABRIL DE 2019

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I , NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I** , nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras** .

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO I

## SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 3505, DE 10 DE ABRIL DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1781015	CRISTIELAINE DE ALMEIDA CHAGAS	MG11012193	136º	139	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Trabalhador Braçal

## DECRETO Nº 3545, DE 12 DE ABRIL DE 2019

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO TRABALHO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400, de 11 de Maio de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO DO TRABALHO integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE I**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração/SEMETRA**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO I

## SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº3505, DE 10 DE ABRIL DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1772888	AMANDA RODRIGUES COELHO MORAES	11559812	3º	475	ESPECIALISTA DE SAÚDE I/Enfermeiro do Trabalho